

**Divulgação de informação no âmbito do artigo 431.º do
Regulamento (UE) 575/2013 do Parlamento Europeu e
do Conselho**

2020

Os requisitos prudenciais aplicáveis às instituições de crédito e às empresas de investimento da União Europeia contidos no Regulamento 575/2013 (*Capital Requirements Regulation - CRR*) e na Diretiva 2013/36/UE (*Capital Requirements Directive – CRD IV*), do Parlamento Europeu e do Conselho, entraram em vigor a 1 de janeiro de 2014. Conforme estipulado no artigo 13.º do referido Regulamento, e relativamente à sua situação consolidada, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 o Banco de Investimento Global, S.A. (BiG ou Banco) divulga ao mercado a informação abaixo indicada:

Critérios técnicos em matéria de transparência e divulgação de informação

- Objetivos e políticas em matéria de gestão de risco (artigo 435.º)
- Âmbito de aplicação (artigo 436.º)
- Fundos Próprios (artigo 437.º)
- Requisitos de Fundos Próprios (artigo 438.º)
- Posições em risco de crédito de contraparte (artigo 439.º)
- Reservas prudenciais de fundos próprios (artigo 440.º)
- Ajustamentos para risco de crédito (artigo 442.º)
- Ativos livres de encargos (artigo 443.º)
- Recurso às ECAI (artigo 444.º)
- Posições em risco sobre ações não incluídas na carteira de negociação (artigo 447.º)
- Exposição ao risco de taxa de juro sobre posições não incluídas na carteira de negociação (artigo 448.º)
- Risco associado a posições de titularização (artigo 449.º)
- Política de remuneração (artigo 450.º)
- Alavancagem (artigo 451.º)

Critérios de elegibilidade para a utilização de instrumentos ou metodologias específicas

- Utilização de técnicas de redução de risco (artigo 453.º)

Para efeitos da divulgação desta informação, e nos termos da legislação em vigor, importa referir que o BiG não é considerado uma instituição de importância sistémica global (G-SII) ou outra instituição de importância sistémica (O-SII).

Sempre que a informação requerida pelo Regulamento 575/2013 se encontre divulgada no Relatório e Contas de 2020, será feita uma referência e a informação poderá ser consultada em <https://www.big.pt/QuemSomos/RelatorioContas>. Os valores apresentados neste documento estão expressos em euros.

Declaração de Responsabilidade

O Banco de Investimento Global, S.A., desde a sua fundação, sempre colocou uma grande ênfase na prestação de informação completa e clara sobre a sua situação financeira e solvabilidade, assim como na divulgação pública dos seus processos de gestão de risco.

Neste enquadramento, e no cumprimento dos deveres gerais estipulados no artigo 435.º do Regulamento (UE) 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, o Conselho de Administração do Banco de Investimento Global, S.A. declara e certifica que:

- i. Foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários à preparação e divulgação pública do documento “Divulgação de informação no âmbito do artigo 435.º do Regulamento (UE) 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho” relativo a 31 de dezembro de 2020;
- ii. Foi assegurada a qualidade da informação divulgada, incluindo a informação originária de entidades do Grupo, onde o Banco de Investimento Global, S.A. se insere;
- iii. Se compromete a divulgar, de forma atempada e tempestiva, quaisquer alterações significativas que venham a ocorrer no decurso do exercício subsequente àquele a que este documento se refere;
- iv. Tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada neste documento é verdadeira e fidedigna.

Uma vez que parte da informação constante neste documento já foi apresentada no Relatório e Contas de 2020 do Banco de Investimento Global, S.A., sempre que aplicável, será efetuada uma remissão para tal documento. Será seguido um procedimento idêntico para a informação requerida que conste em outros documentos já divulgados pelo Banco, assinalando a remissão para os respetivos documentos e identificando o local de divulgação dos mesmos.

Âmbito de aplicação (artigo 436.º)

O Banco de Investimento Global, S.A., é uma instituição financeira detida integralmente por investidores privados, que tem por objeto a realização de todas as operações e a prestação de quaisquer serviços permitidos aos bancos, sem quaisquer limitações de natureza estatutária.

A BiG Serviços Financeiros, S.A., integralmente detida pelo Banco, tem por objeto principal a prestação de serviços de assessoria financeira, bem como a detenção ou gestão de imóveis. Esta entidade é consolidada pelo método integral.

A ONETIER PARTNERS, SCR, S.A., integralmente detida pelo Banco, tem por objeto principal a realização de investimentos temporários, por períodos de tempo não superiores a dez anos, em sociedades com potencial elevado de crescimento e valorização, e bem assim a gestão de fundos de capital de risco cujas unidades de participação se destinem a ser subscritas ou adquiridas exclusivamente por investidores qualificados. Esta entidade é consolidada pelo método integral.

O Banco BIG Moçambique, S.A., detido a 82,6% pelo Banco, tem por objeto principal a realização de quaisquer operações e a prestação de quaisquer serviços permitidos aos bancos em Moçambique, sem qualquer limitação estatutária. Esta entidade é consolidada pelo método integral.

O BiG Diversified Macro Fund, é um organismo de investimento coletivo aberto, regulado no âmbito da diretiva europeia dos fundos de investimento alternativos (AIFMD), com sede na Irlanda. O Banco detém 94,3% das suas unidades de participação. Esta entidade é consolidada pelo método integral.

As demonstrações financeiras do Grupo incluem as demonstrações financeiras do Banco de Investimento Global, S.A., bem como das sociedades acima identificadas, pelos métodos referidos.

Não existem diferenças ao nível da base de consolidação para efeitos contabilísticos e prudenciais, sendo a totalidade das entidades do grupo consolidadas pelo método integral.

Não existem quaisquer impedimentos significativos, de direito ou de facto, atuais ou previsíveis, a uma transferência tempestiva de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos entre a empresa-mãe e as suas filiais.

O presente relatório é realizado numa base consolidada.

Objetivos e políticas em matéria de gestão de risco (artigo 435.º)

Declaração sobre a adequação dos sistemas de gestão de riscos, apetência pelo risco do Conselho de Administração e o perfil de risco geral da instituição associado à estratégia empresarial

Adequação dos sistemas de gestão de riscos e apetência pelo risco

O Conselho de Administração do Banco de Investimento Global, S.A. considera que os processos e medidas de acompanhamento relativos ao controlo e gestão de risco, destinadas a garantir que os limites de risco definidos são cumpridos, adequados e eficazes para assegurar o correto desenvolvimento da estratégia do negócio, tendo em conta o perfil de risco, complexidade, dimensão e modelo de negócio do Banco. As políticas de gestão de risco adotadas pelo BiG pautam-se por uma postura conservadora, refletida nos elevados níveis de liquidez e capital. O Conselho de Administração do Banco considera ainda a abordagem preventiva aos problemas como a melhor forma de evitar eventuais contingências.

O capital do BiG é adequado, face ao seu perfil de risco, às condições atuais e às perspetivas exetáveis para o futuro próximo.

O Conselho de Administração do BiG considera que o Banco tem uma gestão financeira saudável, como resultado dos seguintes conceitos básicos que orientam a forma como o negócio é gerido e que se destinam a garantir, numa base contínua, a integridade, transparência e independência da instituição:

- Diversificação das fontes de financiamento e manutenção de um perfil marcado por níveis de liquidez elevados a todo o momento;

- Manutenção de um nível reduzido de alavancagem e requisitos de capital substancialmente mais elevados face aos níveis mínimos requeridos;
- Construção de uma base estável de depósitos oriundos de clientes de retalho e de uma oferta abrangente de soluções de poupança, plataformas de investimento e assessoria financeira;
- Análise diária de testes de esforço com base em cenários conservadores e que abarcam todas as exposições de risco do Banco, bem como os seus rácios de capital;
- Acompanhamento permanente da concentração e diversificação de risco;
- Transparência das contas e disciplina no processo de gestão de risco como elementos-chave para o controlo efetivo do valor do Balanço, maximizando a eficiência operacional interna;
- Aquisição de produtos e instrumentos financeiros que o Banco entende, sabe analisar e avaliar o seu risco inerente, de forma a assegurar um alto nível de conforto quanto ao seu processamento, contabilização e controlo pelas áreas de Operações e Contabilidade.

O Conselho de Administração do Banco considera essencial que:

- (i) o nível mínimo de capital que a instituição avalia como adequado face ao seu perfil, e que, portanto, deve manter em qualquer momento, deverá ser sempre superior ao limiar mínimo de requisitos de fundos próprios estabelecidos pelo Banco de Portugal, e atualmente em vigor, sendo o rácio CET 1, em 31 de dezembro de 2020, de 45,3%,
- (ii) os níveis de liquidez sejam robustos a todo o momento, devendo para o efeito procurar manter rácios de liquidez confortáveis e acima dos mínimos regulamentares, sendo o LCR, em 31 de dezembro de 2020, de 307,1% e
- (iii) o Grupo mantenha níveis de alavancagem baixos, sendo o rácio de alavancagem em 31 de dezembro de 2020 de 17,6%.

Perfil de risco geral da instituição associado à estratégia empresarial

O modelo de negócio do BiG está assente nos princípios de baixa alavancagem, níveis de capitalização elevada e ampla liquidez, estratégia que o Banco prevê manter nos próximos anos. Para este efeito, o Conselho de Administração do BiG tem incorporado os seguintes princípios básicos no modelo de negócio do Grupo:

- Preferência por um modelo de banca especializada, por oposição a um modelo universal. Abordagem aos clientes baseada na prestação de serviços especializados de investimento em mercados, com base num modelo de comissões, em detrimento da abordagem da banca tradicional baseada no crédito;
- Análise contínua da evolução do negócio, por parte do Conselho de Administração, no sentido de proceder a eventuais melhorias às atuais áreas de negócio, nomeadamente procurando formas de investir capital, aumentar receitas, racionalizar custos e melhorar continuamente a eficiência interna;
- Ênfase na tecnologia como base para um processamento eficiente, uma ampla distribuição e controlos internos mais eficazes sobre riscos operacionais e de *compliance*, em detrimento da abordagem tradicional para lidar com estas questões baseada em pessoas e infra-estruturas maioritariamente físicas;
- Máxima transparência na valorização dos principais indicadores de Balanço, não só devido à natureza da atividade de negociação de instrumentos financeiros, mas também por representar uma característica chave na cultura de negócio do Banco, definida com o intuito de transmitir confiança às contrapartes do mercado e como forma de manter a disciplina interna na tomada de risco;
- Política de revisão periódica dos auditores externos, por norma de 8 em 8 anos, bem como política de independência entre as funções de auditoria externa e auditoria fiscal;
- Na gestão do risco da organização, revisão regular dos processos pelo Órgão de Administração para garantir que estes são bem concebidos, disciplinados, independentes, objetivos e quantitativos.

Uma das características fundamentais do modelo de negócio do BiG, é o facto da maioria dos ativos remunerados do Banco serem avaliados diariamente ao seu valor de mercado (*marked to market*). Este modelo de negócio permite, por um lado, uma maior transparência, para além de encorajar autodisciplina relativamente à apetência pelo risco e, por outro, assegura que os ativos podem ser convertidos em liquidez num curto período temporal. O número e a natureza extraordinária dos choques verificados no sistema financeiro global (e nacional), ao longo das últimas duas décadas, têm testado, de facto, a resiliência da cultura de prevenção e gestão de risco do BiG, que representa uma peça fundamental na sua cultura interna.

O rácio Crédito concedido/Recursos de clientes do Banco é muito reduzido e significativamente inferior à média do setor (2,3% no final de 2020), prevendo-se que assim permaneça ao longo dos próximos anos. Não obstante, no futuro, em função da identificação de oportunidades e da evolução das condições de mercado, o BiG poderá vir a considerar reforços da sua carteira de crédito.

O BiG apresenta atualmente uma situação adequada em termos de níveis de capital e liquidez, não estando previstos processos de reestruturação ou desinvestimento em linhas de negócio, filiais ou ativos. Prevemos que quaisquer ajustamentos ou atualizações às linhas de negócio centrais terão lugar no âmbito de uma gestão normal e sem afetar substancialmente as políticas seguidas em termos de liquidez e solvabilidade.

A estrutura de financiamento do BiG é maioritariamente constituída por uma base de depósitos sólida, recursos de outras instituições de crédito e operações de financiamento colateralizado junto da Eurex e outras contrapartes financeiras, possíveis dada a natureza líquida dos ativos em balanço.

Adicionalmente o Banco pode ainda recorrer às facilidades de liquidez junto do Banco Central Europeu (BCE). Acrescem as estas fontes de financiamento, os capitais próprios do Banco.

Por fim, o Conselho de Administração considera que a unidade relevante de gestão do risco tem uma estrutura e organização adequada à gestão dos riscos identificados, estando esta instituição dotada de sistemas de reporte e de medição de riscos ajustados às necessidades da mesma, sendo regularmente revistas as políticas de cobertura e de redução de riscos e as estratégias e processos de forma a controlar, em permanência, a eficácia das operações de cobertura e dos fatores de redução de riscos.

Em síntese, considera-se que as medidas de gestão de risco do BiG e os sistemas de gestão do risco implementados são adequados face ao perfil e à estratégia da instituição.

Políticas Gerais e Procedimentos

O Conselho de Administração revê periodicamente as políticas, procedimentos e as alterações regulatórias subjacentes, de forma a difundi-los a toda a organização. A natureza da estrutura de governação para o risco e a existência de políticas claras visam assegurar que os processos associados aos quatro passos fundamentais no processo de gestão de risco - identificação, mensuração, controlo e reporte das exposições de risco a perdas potenciais - se encontram em conformidade com as melhores práticas bancárias e regulamentares.

Na gestão das suas exposições a diversos riscos, o Grupo pauta-se pelos seguintes princípios básicos:

- Revisão regular das políticas, procedimentos e regulamentos pelo Conselho de Administração;
- Definição formal de responsabilidade pela gestão de risco no Grupo;
- Implementação de políticas e procedimentos que permitam uma supervisão independente;
- Diversificação de riscos apropriada e revisão formal dos níveis de concentração;
- Sistemas de mensuração e reporte independentes;
- Sobreposição de sistemas para medir e controlar o risco;
- Formação para apoiar a identificação de riscos nas várias áreas.

Entre as políticas e procedimentos essenciais incluem-se: (i) gestão e revisão ativas das posições do Grupo, (ii) *mark to market* diário de praticamente todos os ativos remunerados, (iii) revisão diária ou intra-diária das exposições financeiras e do produto bancário, (iv) revisão diária, e independente, das exposições de crédito, e controlo diário dos limites e processos contabilísticos, (v) reportes independentes e diálogo frequente entre as equipas geradoras de receitas e as equipas de controlo de risco e funções de suporte, (vi) testes de esforço, incluindo a aplicação de cenários adversos, e (vii) proximidade do Conselho de Administração ao processo de controlo e de avaliação do apetite por risco do Grupo e encorajamento na comunicação rápida de tendências importantes e questões relevantes.

As políticas e práticas de gestão de risco, elemento fundamental da cultura do Grupo, transversal a toda a organização, encontram-se descritas no capítulo denominado Gestão de

Risco e Controlo Interno do relatório de gestão do Conselho de Administração do Banco de Investimento Global, que faz parte integrante do Relatório e Contas de 2020.

Estrutura de Governo

Compete ao Conselho de Administração, à Comissão Executiva, ao Comité de Todos os Riscos do Grupo (*All Risks*), às unidades de negócio e aos vários subgrupos que controlam áreas específicas de risco, a responsabilidade pela monitorização dos riscos associados ao Grupo. O Comité de Todos os Riscos concilia as várias funções individuais de controlo e os grupos funcionais que supervisionam a Gestão de Risco (maior detalhe mais à frente) e a área de *Compliance* do Grupo.

O Conselho de Administração preside à estrutura de governo societário, que delega a gestão diária do Grupo na Comissão Executiva. Esta pode redirecionar assuntos para o Conselho de Administração. É da responsabilidade de todo o Conselho de Administração e dos seus membros – tanto os que exercem funções de supervisão como executivas – estabelecer a orientação estratégica do Grupo e os níveis de risco aceites, aprovar políticas, e ainda manter uma visão integrada das exposições às diferentes tipologias de risco.

Tipologias de risco:

Risco de Capital

A gestão do risco de capital assegura que o Grupo possui fundos próprios aceitáveis e rácios operacionais que oferecem suporte à estratégia definida, às atividades de negócio e à gestão dos riscos subjacentes ao negócio, tanto em períodos de operação normal como em momentos desafiantes.

O risco de capital e a estratégia encontram-se proximamente relacionados no negócio do Grupo. Desta forma, a visão do Conselho de Administração relativamente aos níveis de alavancagem, rácios mínimos de capital e crescimento sustentado dos fundos próprios, essencialmente através da retenção de resultados, determina efetivamente a estratégia e apetite por risco do Grupo, dentro do contexto competitivo, de mercado e regulatório. Estas matérias são discutidas de forma pormenorizada, no Plano de Financiamento e Capital, reportado anualmente ao Banco de Portugal, bem como no processo de Autoavaliação de Adequação de Capital Interno (*ICAAP*). A gestão de risco de capital encontra-se diretamente

interligada com as perspetivas desde há muito defendidas pelo Conselho de Administração, quanto aos rácios de capital aceitáveis, à qualidade de ativos e à gestão de balanço, política de dividendos, metas de *ROE*, natureza dos fundos próprios *versus* capital regulatório e gestão global de risco.

Risco Estratégico

Risco Estratégico é o risco de disrupção das orientações chave da estratégia do Grupo. Trata-se de um risco transversal aos vários riscos. Inclui riscos relativos aos resultados atuais ou antecipados, à integridade do capital e das posições de liquidez, ao valor intrínseco e/ou reputação do Grupo, decorrentes de decisões de negócio ou a falhas de execução, requerendo que sejam tidos em consideração fatores externos. Como resultado, este é um dos riscos mais importantes a considerar pelo Conselho de Administração no meio de uma pandemia sem precedentes no último século e das incertezas e oportunidades que poderão advir deste período.

Risco Regulatório

O Risco Regulatório, considerado pelo Conselho de Administração como um sub-risco do Risco Estratégico, consiste no risco de alterações regulatórias ou jurídicas que possam afetar, de forma material, a indústria ou o negócio. Tais alterações poderão reduzir a atratividade de uma indústria e a respetiva atratividade para capital e investimento. No negócio bancário, estas alterações poderão resultar no aumento de custos e afetar o enquadramento competitivo de um setor altamente regulado, por comparação com outros setores, nomeadamente ao nível de um dos principais *stakeholders* da indústria: os acionistas.

Os riscos regulatórios poderão ser difíceis de prever, exigindo frequentemente que o Conselho de Administração seja reativo, em vez de proativo. Estes fatores podem contribuir para os desafios de planeamento, implementação de estratégia, controlo de custos e gestão de expectativas dos *stakeholders*.

Risco de Mercado

Risco de Mercado representa o possível declínio no valor de instrumentos financeiros em resultado de alterações nas condições de mercado. Dada a possibilidade de impacto direto na demonstração de resultados e/ou nas reservas de justo valor, os principais riscos que o Grupo gere na sua atividade de mercado incluem:

- *Risco de ativos de rendimento fixo*, resultante de mudanças dos preços de ativos financeiros detidos em carteira;
- *Risco de preço de ativos financeiros*, resultante de exposições a mudanças nos preços dos ativos e volatilidade;
- *Risco de taxa de câmbio*, resultante de exposições a mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidade;
- *Risco de derivados*, resultante da gestão da exposição a mudanças de preços dos ativos subjacentes utilizados para cobrir posições e produtos de Clientes.

Risco de Liquidez

Risco de Liquidez decorre da gestão dos ativos e passivos do Grupo.

A política do Grupo relativa à liquidez e financiamento baseia-se nos seguintes princípios: (i) financiamento dos ativos antes da sua aquisição, (ii) capacidade para converter uma parte significativa dos investimentos em liquidez num curto espaço de tempo, (iii) um programa para construir uma base estável de depósitos de clientes e (iv) manutenção de um nível razoável de independência do mercado de financiamento junto de outras instituições. Estes princípios definem o modelo de negócio do Grupo, que não é focado na prestação de crédito, mas sim baseado em comissões e prestação de serviços e pressupõe uma base de ativos composta por ativos líquidos, em detrimento de carteiras de crédito ilíquidas.

Na prática, o processo de gestão de liquidez do Grupo é uma questão estratégica e diária do Conselho de Administração. Este engloba os detalhes de controlos dos fluxos de entrada e saída, as questões de precário e reputação, o controlo sobre colaterais, a gestão dos Ativos e Passivos e os aspetos do plano de recuperação que transmite a natureza fundamental do modelo de negócio: ativos líquidos, flexíveis e de qualidade financiados de forma conservadora por depósitos estáveis e capital.

Risco de Taxa de Juro

O Risco de Taxa de Juro resulta da exposição ao declive e curvatura das curvas de taxa de juro, volatilidade nas taxas de juro, duração e *spreads* de crédito.

O risco de taxa de juro mede a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital do Grupo, causados por movimentos dos níveis absolutos das taxas de

juro, em *spreads* entre duas taxas, ou na configuração da curva de taxas de juro, entre outros fatores. O Grupo controla a sua exposição a eventos adversos através da diversificação e de técnicas de cobertura de risco.

O Grupo utiliza, como medida de risco de taxa de juro os *bpv's*. Este fator de risco representa a exposição por cada ponto base (0,01%) nas taxas de juro, e permite calcular o impacto económico destes movimentos na carteira de ativos, nomeadamente em ativos de rendimento fixo, que são sensíveis a flutuações de taxas de juro.

Risco de Crédito e de Investimento

O Risco de Crédito define-se como a perda em que o Grupo incorreria se um mutuário, contraparte ou emitente de valores mobiliários que o Grupo detém nos seus investimentos falhasse no cumprimento das suas obrigações contratuais para com o Grupo.

O Grupo está exposto a riscos de crédito na maioria das suas atividades, que incluem, principalmente, a exposição direta a emitentes de valores mobiliários. O risco de crédito associado a relações com contrapartes profissionais, bem como emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação, é avaliado em combinação com os procedimentos de gestão de risco referentes a Risco de Mercado. Em menor escala, estes incluem também a exposição direta a clientes titulares de operações de crédito, maioritariamente associado a contas margem que fazem parte da sua atividade de negociação.

As exposições a crédito no Grupo incluem sobretudo obrigações de empresas, obrigações soberanas, empréstimos, créditos interbancários, riscos relacionados com a liquidação de valores mobiliários, valores cobráveis em contratos de derivados e mercados monetários e compromissos relacionados com a concessão de garantias ou outros créditos. No processo de análise e aprovação, o Grupo avalia estas exposições a vários níveis: (i) ao nível das transações individuais, assim como ao nível da exposição máxima ao Cliente ou Grupo, e, separadamente, (ii) ao nível das respetivas carteiras, por forma a medir a concentração de riscos num determinado setor, indústria ou localização geográfica.

Por questões de política interna, todas as exposições são avaliadas e processadas para aprovação, quer a sua natureza seja dentro ou fora do Balanço.

Risco Modelo

O Risco de Modelo é uma subcategoria dos processos de gestão de riscos Operacional, de Crédito e de Mercado do Banco. Este risco reflete a utilização, pelo Banco, de estimativas e análises financeiras suportadas nas monitorizações diárias da atividade do Banco e o eventual uso de fórmulas ou pressupostos incorretos que possam levar à tomada de decisões desajustadas. As metodologias empregadas para a realização de estimativas sobre a atividade do Banco são aplicadas na avaliação de posições, na medição de riscos, cálculo de requisitos regulatórios, monitorização do apetite por risco através de modelo de teste de esforço, e na estimativa de potenciais perdas de crédito, entre outros. O nível de complexidade destas metodologias poderá apresentar diferentes níveis, do mais simples ao mais variado, e requer uma revisão frequente pelos utilizadores/responsáveis de forma a assegurar a sua integridade. Uma função separada, o Comité de Validação de Modelos, analisa e testa, numa base regular, a adequação dos modelos e poderá aprovar ou recomendar alterações, dependendo do nível de risco subjacente, e reporta ao Conselho de Administração as suas conclusões.

Risco Operacional

O risco operacional pode surgir como resultado de falhas ocorridas por procedimentos ou sistemas inadequados, risco humano ou eventos externos.

Tendo em conta a natureza do seu negócio, o Grupo encontra-se exposto a potenciais perdas e/ou riscos do negócio desenvolvido, com impacto na sua atividade e reputação. Estes eventos podem resultar de erros humanos, erros de sistemas e operacionais, interrupções inesperadas no processamento de negócio ou execução deficiente ou insuficiente por fornecedores terceiros de componentes significativas do modelo de negócio.

Limitar os riscos operacionais através da implementação de procedimentos internos adequados e suficientemente robustos é essencial para oferecer um serviço completo e competente aos Clientes e reduzir o risco de sanções regulatórias.

A informação adicional sobre assunção e controlo de riscos encontra-se divulgada no Relatório e Contas de 2020 no capítulo Gestão de risco e controlo interno.

Âmbito e natureza dos sistemas de medição do risco

O Grupo monitoriza, em permanência, os diferentes tipos de risco, tendo como objetivo a mitigação dos mesmos.

Nesse sentido, o Grupo tem adquirido e desenvolvido sistemas de informação mais robustos que possam colmatar as lacunas apresentadas no controlo interno e boa gestão dos riscos.

No que concerne ao reporte e medição dos riscos a que o Grupo está sujeito, são calculadas diferentes métricas e produzidos diferentes relatórios internos de risco que são enviados diariamente ao Conselho de Administração, bem como áreas de Controlo Interno, Auditoria e áreas de *Front Office*.

A tabela seguinte apresenta um resumo das principais métricas / controlos que a Instituição utiliza para mensurar/mitigar o risco:

Riscos	Técnicas / Modelos de quantificação	Principais Controlos
Capital	<ul style="list-style-type: none"> - Testes de esforço; - <i>Leverage Ratio</i>; - <i>Self assessment exercises</i> 	<ul style="list-style-type: none"> - Testes de esforço - rácio capital; - Reportes internos diários; - Exercício de ICAAP; - Plano Financiamento e Capital.
Mercado	<ul style="list-style-type: none"> - Aprovação de limites - Análises de <i>VaR</i>; - Análises de sensibilidade; - Medidas não estatísticas: <i>bpv's</i> e testes de esforço 	<ul style="list-style-type: none"> - Reportes diários de P&L; - Reportes de Concentração; - <i>Stop Loss advisories</i>; - Testes de esforço; - ALCO's regulares; - Limites de Risco de Mercado; - Revisão regular da Política de Risco da Carteira de Negociação e da Carteira

		Bancária e demais procedimentos.
Crédito	<ul style="list-style-type: none"> - Aprovação de limites; - Mapas de exposição; - Modelos de imparidade; - Cálculo de perdas esperadas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Limites de concentração: contraparte; classe de ativos; países e setores; - Análise qualitativa / quantitativa: <i>risk scoring</i> interno; - Comité de Risco de Crédito; - Reconciliações diárias; - Revisões regulares da Política de Crédito e demais procedimentos; - Segregação de funções que garanta a independência do processo.
Operacional	<ul style="list-style-type: none"> - Monitorização contínua dos eventos de Risco Operacional; - <i>Self-Assessment Processes</i>; - <i>Basic Indicator Approach (BIA)</i>. 	<ul style="list-style-type: none"> - Reportes de Risco Operacional; - Análise dos eventos internos de risco; - Reconciliação de contas; - Relatórios de Auditoria; - Reportes por linha de negócio.
Taxa de Juro	<ul style="list-style-type: none"> - Análise de sensibilidade; - Testes de esforço 	<ul style="list-style-type: none"> - Reporte diários das exposições: <i>bpv's</i>; - <i>Parallel shift scenarios</i>; - Cenários de choques com inclinação; - Mapas mensais relativos à análise do risco de taxa de juro da carteira bancária. - Reportes regulares ao Banco de Portugal.
Concentração	<ul style="list-style-type: none"> - Mapas de exposição; - Índices de concentração 	<ul style="list-style-type: none"> - Mapas diários de exposições a contrapartes; - Mapas de exposições a países e sectores;

		<ul style="list-style-type: none"> - Índices de concentração individual e sectorial; - Limites de exposição a contrapartes.
Sistemas de Informação	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Risk Self-Assessment</i>; - Auditorias externas periódicas; - Monitorização contínua 	<ul style="list-style-type: none"> - Segregação de acessos e funções; - Arquitetura de segurança (<i>Firewalls, Application Firewalls, Database Firewalls, Intrusion Detection Systems, Content Management</i>); - Mecanismos de encriptação e codificação de algoritmos; - Certificados digitais; - Infraestrutura alternativa de processamento; - Gestão diária de riscos e vulnerabilidades; - <i>Dashboards</i> de alertas sobre serviços/operações críticas para o negócio.
Liquidez	<ul style="list-style-type: none"> - Testes de esforço (liquidez) - Rácios de liquidez 	<ul style="list-style-type: none"> - Testes de esforço sobre liquidez imediata ou de curto prazo do Grupo, em cenários extremos. - Reportes prudenciais relativos aos rácios de Liquidez – <i>liquidity coverage ratio</i>. - Reporte de mapas de depósitos; Mapas de controlo de entradas e saídas de liquidez; - Reportes quinzenais de liquidez.
Estratégico	<ul style="list-style-type: none"> - Planeamento estratégico; - Mapas de P&L diários; - Mapas de MIS 	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento diário da atividade do Grupo vs objetivos do Conselho de Administração, expetativas dos acionistas

	<p>(<i>management information system</i>) mensais, por segmento de negócio, produtos e equipas de vendas.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Planeamento anual. - Linhas de reporte claras e definidas; - Análise qualitativa e quantitativa regular da <i>performance</i> da Instituição. 	<p>e análise da concorrência;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Análise de cenários; - Enquadramento dos resultados do Grupo face aos objetivos estratégicos estipulados.
Legal e de Compliance	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Risk Based Approach</i> - Formação interna; - Mecanismos de controlo interno; - Implementação de novos normativos ou requisitos regulamentares; - Limites tolerância zero. 	<ul style="list-style-type: none"> - Aplicação de monitorização de alertas de operações suspeitas de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo; Filtragens de listas de sanções / terroristas / PEP's; - Monitorização independente; - Acompanhamento e pré-validação em matéria de <i>product governance</i>; - Cultura de <i>compliance</i>.
Reputação	<ul style="list-style-type: none"> - Testes de esforço 	<ul style="list-style-type: none"> - Mapa resultante da aplicação de testes de esforço na carteira do Grupo, tendo como pressupostos cenários adversos que conduzam a um levantamento significativo dos depósitos por parte dos clientes num curto espaço de tempo.

Políticas de cobertura e de redução do risco

O Grupo, nas operações que realiza diariamente, quer numa perspetiva de *trading* quer numa perspetiva de investimento, procura controlar e mitigar as posições de risco em carteira. Para o efeito, existem limites internos que visam impedir exposições acima desses valores e são

efetuadas, diariamente, operações de cobertura para mitigar o risco inerente a produtos estruturados, instrumentos financeiros de taxa fixa, ações, *forex*, etc. A ideia subjacente a esta política de controlo é estar exposto de uma forma controlada a diferentes tipos de produtos e a diferentes tipos de mercados. As formas de coberturas de risco mais comuns consistem essencialmente na utilização de *swaps* de taxa de juro, *forwards* cambiais e futuros (índices de ações e taxa de juro).

Estratégias e processos de monitorização da eficácia sustentada das operações de cobertura e dos fatores de redução do risco

O risco de taxa de juro dos ativos e passivos do Grupo é monitorizado diariamente pelos departamentos de Tesouraria e Mercado de Capitais e de Risco e validado pelo *Market Services*. Com referência a 31 de dezembro de 2020, a Duração Média dos ativos é aproximadamente de 5 anos e a Duração Média dos passivos é aproximadamente de 1.2 anos. Este diferencial é então sujeito ao plano de cobertura vigente e calibrado numa base diária. São quantificados os respetivos *basis point values (bpv's)* para cada uma das divisas relevantes. O modelo de cobertura implementado é o "*fair-value hedge*" e os instrumentos utilizados são *Interest Rate Swaps* e Futuros sobre Obrigações Soberanas. Os desvios identificados pelo modelo são diretamente contabilizados na conta de *P&L*. Adicionalmente, o modelo monitoriza níveis de correlação entre as coberturas e os respetivos ativos subjacentes.

Para além das técnicas de mitigação de risco apresentadas anteriormente, são adicionalmente considerados outros controlos na gestão diária que visam igualmente reduzir os riscos a que a instituição está sujeita. O quadro seguinte apresenta de forma resumida as principais técnicas de mitigação / redução para as diferentes tipologias de risco:

Riscos	Técnicas de mitigação / redução	Descrição
Mercado	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorização e controlo de métricas de risco de mercado; 	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorização e reporte diários de métricas de risco de mercado, nomeadamente, valores de VaR e <i>bpv's</i>.

	<ul style="list-style-type: none"> • Produção de mapas de concentração e exposição; • Testes de esforço; • Limites de Risco de Mercado; • Gestão ativa dos gregos da carteira de negociação (<i>delta hedging</i>). 	<ul style="list-style-type: none"> • Análise de testes de esforço com base em cenários históricos e hipotéticos; • Aprovação de limites de <i>VaR</i> e de exposições por contraparte; • A análise de sensibilidade para carteiras de produtos derivados é feita tendo por base o cálculo dos gregos. Os gregos visam quantificar o impacto num <i>portfolio</i> de derivados quando existem oscilações nalguma das variáveis de mercado, preço do ativo subjacente, volatilidade, taxas de juro, tempo até à maturidade.
Crédito	<ul style="list-style-type: none"> • Medidas não estatísticas, tais como testes de esforço; • Definição de linhas claras de responsabilidades e segregação de funções no processo de concessão de crédito; • Limites de risco de concentração; • Limites por contraparte geografia, família, classe de ativos e carteira; • Análise qualitativa e procedimentos de controlo; • Mitigantes de risco de crédito. • Modelos de imparidade, 	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema Interno de Notação de Risco (<i>Risk Scoring</i>); • Limites de risco de crédito: estes limites são revistos periodicamente (pelo menos anualmente) e separados em grupos específicos, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> - Soberanos - Supranacional - Empresas - Instituições Financeiras - Seguradoras - ABSs (<i>Asset Backed securities</i>) - ETFs (<i>Exchange Traded Funds</i>) - Contrapartes com maior exposição • Execução de procedimentos periódicos e recorrentes de controlo, alguns com reporte ao Conselho de Administração; • Para minorar o risco nas operações de crédito, o Grupo privilegia o uso de mitigantes, nomeadamente:

	<p>de forma a capturar o risco de incumprimento das exposições com risco de crédito.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Hipotecas Imobiliárias; - <i>Colateral Financeiro</i>: que pode tomar a forma de depósitos à ordem, prazo e/ou qualquer outro tipo de ativos financeiros líquidos; - <i>Colateral Físico</i>: propriedade do bem a ser financiado (no caso de Leasing e ALD: o automóvel); - <i>Garantias financeiras</i>: prestadas por outras instituições financeiras, entidades públicas, agências de crédito, corporativas e pessoais; - <i>Derivados</i>: utilizados para atenuar a exposição do Grupo com contrapartes financeiras (Bancos, Corretoras e outros participantes de mercado); • Aprovação mensal das imparidades em Comité de Risco de Crédito, com a presença de elementos do Conselho de Administração.
<p>Operacional</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Política interna para padronização e automatização de processos; • Exercícios de <i>self-assessment</i>; • <i>Risk impact study</i> de novos produtos (incluído no processo de governança de <i>Product Approval</i>); • Relatórios de auditoria. 	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação da probabilidade de ocorrência de falhas na análise prévia à aprovação de novos tipos de operações, no seu processamento ou liquidação; • Catalogação dos riscos dos processos, realizada através de exercícios periódicos de autoavaliação sobre cada um dos processos do Grupo; • Gestão e análise dos eventos de Risco Operacional, em articulação com todas as áreas do Grupo; • Gestão, a nível agregado, de eventos de

		<p>Risco Operacional através da aplicação <i>Logic Manager</i>;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reconciliações de contas de forma a detetar itens em aberto e procurar as justificações; • Exercícios periódicos de auto-avaliação sobre cada um dos processos do Grupo; • Comunicação periódica das principais atividades desenvolvidas na Gestão de Risco Operacional no <i>All Risks Committee</i>.
Taxa de Juro	<ul style="list-style-type: none"> • Recurso a instrumentos financeiros derivados resultantes das análises de <i>bpv's</i>, duração e <i>Asset & Liabilities Management</i> para cobertura do risco de taxa de juro, nomeadamente futuros de taxa de juro e <i>swaps</i> de taxa de juro. • Monitorização diária do risco de taxa de juro da carteira bancária. 	<ul style="list-style-type: none"> • O Grupo usa, como medida de risco de taxa de juro, os <i>basis point value</i>. Este fator de risco representa a exposição por cada ponto base (0,01%) e permite calcular o impacto económico dos movimentos da <i>yield</i> na carteira de ativos de taxa de juro; • No âmbito e análise do risco de taxa de juro da carteira Bancária é ainda monitorizado o impacto em fundos próprios decorrente dos diferentes cenários nos termos da Instrução nº 34/2018 do BdP (com as alterações introduzidas pela Instrução 03/2020).
Sistemas de informação	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de simulações de <i>stress</i>; • Auditorias externas periódicas aos sistemas; • Reavaliação de necessidades de escalabilidade dos 	<ul style="list-style-type: none"> • Planeamento de contingência para riscos informáticos; • Revisão do <i>Business Recovery Plan</i>; • Análise dos sistemas e processos que asseguram o bom funcionamento dos sistemas informáticos.

	sistemas que suportam o negócio.	
Liquidez	<ul style="list-style-type: none"> • Políticas de liquidez conservadoras; • Nível de alavancagem reduzido e manutenção de um rácio de adequação de capital confortável; • Monitorização diária de rácios e indicadores de liquidez; • Limites no âmbito da Liquidez; • Testes de esforço. 	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorização de ativos livres de encargos; • Gestão diária de colateral e margens; • Controlo diário dos níveis de liquidez do Grupo, como entradas e saídas de depósitos; • Análise de impacto dos testes de esforço à liquidez; • Mapas diários onde são feitos testes de esforço aos rácios de capital.
Estratégico	<ul style="list-style-type: none"> • Linhas de reporte claras e definidas; • Análise qualitativa e quantitativa regular da <i>performance</i> da Instituição. 	<ul style="list-style-type: none"> • Envolvimento na gestão diária dos membros do Conselho de Administração; • Análise de eventuais alterações no ambiente legislativo e regulador; • Visão estratégica nítida, a qual é coerente com os objetivos traçados para cada negócio do Grupo.
Compliance	<ul style="list-style-type: none"> • Monitorização contínua da atividade da instituição; • Análise <i>ex-ante</i> de novos produtos e serviços; • Gestão de topo fortemente envolvida 	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação do cumprimento do normativo interno e código de conduta; • Implementação de mecanismos de combate à fraude; • Implementação de mecanismos de reporte associados às diretrizes normativas impostas a nível nacional e internacional; • Análise do risco de Branqueamento de

	<p>nas questões de <i>compliance</i>;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise e mensuração dos impactos, por produto, associados à implementação de novos regulamentos e normativos nacionais e internacionais; • Modelos de gestão de risco de <i>compliance</i>; 	<p>Capitais e Financiamento do Terrorismo. A abordagem ao combate ao BC e FT baseada no risco (<i>Risk Based Approach</i>) é uma ferramenta de gestão essencial no desenvolvimento de sistemas e controlos efetivos e adequados nesta matéria. Esta abordagem tem como pressuposto um combate efetivo do BC e do FT, complementarmente a uma simples procura de conformidade normativa, procurando canalizar recursos para a análise de operações, jurisdições, contrapartes e clientes em função das vulnerabilidades e riscos inerentes, sem prejuízo do estrito cumprimento das obrigações legais.</p>
Reputação	<ul style="list-style-type: none"> • Cultura de transparência e cumprimento, divulgada e desenvolvida interna e externamente. 	<ul style="list-style-type: none"> • A instituição recolhe e analisa informação, interna e externa, destinada a compreender e acompanhar minimamente a perceção do mercado sobre a sua imagem.

O Conselho de Administração considera que os processos de acompanhamento do capital e dos riscos são eficazes e adequados, tendo em consideração a dimensão, complexidade e modelo de negócio do mesmo. As políticas de gestão de risco adotadas pelo Grupo pautam-se por uma postura conservadora, refletida nos elevados níveis de capital.

A identificação dos riscos é uma tarefa transversal a todos os colaboradores, sendo obrigação dos respetivos responsáveis dos diferentes departamentos fazer a validação da abrangência de todos os riscos identificados, e classificá-los como riscos financeiros ou não financeiros. A monitorização também deverá estar a cargo de todos os colaboradores, e a respetiva comunicação deverá ser efetuada aos responsáveis das diferentes áreas de risco, aos

responsáveis das funções de controlo interno do Grupo e aos membros do Conselho de Administração.

Após identificação dos riscos inerentes ao negócio, o Grupo está preparado para agir em qualquer circunstância, mesmo em cenários de crise, onde eventos anormais podem ocorrer.

Adicionalmente, o Órgão de Administração considera também que o capital é adequado face ao perfil de risco do Grupo nas condições atuais, mas de igual forma tendo em consideração as perspetivas para o futuro próximo.

Divulgação de informação nos termos do nº 2 do artigo 435º

A informação requerida na alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo, é indicada na tabela abaixo.

Número de cargos exercidos pelos membros do órgão de administração:

Conselho de Administração	Sociedades Grupo BiG	Sociedades fora do Grupo BiG
Carlos Adolfo Coelho Figueiredo Rodrigues	0	0
Nicholas Leo Racich	0	0
José Galamba de Oliveira	0	5
Mário João Abreu Galhardo Bolota	2	0
Paulo José Caramelo de Figueiredo	2	0
Ana Rita da Costa Gil Simões	4	1
Peter Alexander Batista Rodrigues	1	0
João Miguel Barrier Henrique	0	3

A política de recrutamento dos membros do órgão de administração e os respetivos conhecimentos, capacidades e competências técnicas bem como a política de diversificação em relação à seleção dos mesmos constam da “Política de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções relevantes” do Grupo.

Esta política estabelece, designadamente (i) os critérios de identificação e seleção das pessoas aptas a integrar o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal e a desempenhar funções essenciais no BiG, (ii) os requisitos de adequação e (iii) os procedimentos de avaliação à luz dos

requisitos de adequação legalmente estabelecidos. A referida política estabelece ainda, como princípio geral, que o processo de identificação e seleção de candidatos a integrar os órgãos de administração e fiscalização, especificamente em termos de diversidade de género, deve assegurar o cumprimento da legislação aplicável, constituindo igualmente um critério geral avaliado na adequação coletiva de cada um dos órgãos.

A Assembleia Geral do BiG, realizada em maio de 2019, procedeu ao alargamento do Conselho de Administração do Banco, prevendo a possibilidade deste órgão passar a contar com administradores com funções de supervisão (não executivas). O Conselho de Administração do BiG, dando seguimento à referida deliberação, delegou a gestão corrente numa comissão executiva e constituiu comités específicos, tendo constituído um Comité de Riscos cujas funções são asseguradas por administradores não executivos. Nos termos requeridos pela alínea d) do n.º 2 do artigo 435º, o Comité de Riscos reúne sempre que necessário e com uma periodicidade mínima trimestral, em geral e/ou quando necessário, com o responsável pela Direção de Risco e com o Administrador do Pelouro. Numa base mensal, os principais indicadores de risco são apresentados ao Presidente do Comité, ou a membro que o substitua, pelo responsável da função de gestão de risco do Banco.

O Comité de Riscos funciona de acordo com o seu regulamento interno, em linha com as principais políticas de Risco aprovadas pelo Conselho de Administração, e com base na regulação em vigor. Entre as suas funções, está prevista a prestação de aconselhamento e apoio ao Conselho de Administração sobre a apetência para o risco e a estratégia de risco geral, atual e futura do Banco, tendo em conta todos os tipos de riscos, a fim de assegurar que a mesma está harmonizada com a estratégia empresarial, os objetivos, a cultura e os valores do BiG.

O Conselho de Administração acredita que a boa governação começa com uma estrutura organizacional deliberadamente transparente e simples, com linhas de responsabilidade claramente definidas entre este e os vários órgãos, de forma transversal a todos os colaboradores.

Tendo em conta o perfil de risco do Grupo, as políticas de gestão prudente e as normas prudenciais, os vários departamentos preparam, numa base regular, reportes de informação para o Conselho de Administração.

Estes reportes permitem numa base diária que exista um acompanhamento permanente dos principais indicadores de gestão / risco. Deste modo, de uma forma rápida e simples, os principais órgãos de gestão têm acesso aos indicadores de gestão do Banco.

Todo o circuito de informação inerente a este processo tem subjacente, acima de tudo, as melhores práticas de gestão e transparência a nível de processos.

Para além dos mecanismos de reporte diários que são normalmente utilizados, existem também outros grupos de trabalho onde são discutidas, deliberadas e aprovadas as principais linhas orientadoras ao nível da gestão, risco e investimento.

Informação adicional sobre os rácios e valores fundamentais que permitam uma visão abrangente da estratégia e sistema de gestão do risco da instituição poderão ser consultados no Relatório e Contas de 2020.

Informação adicional relativa ao modelo de governo do Grupo, bem como sobre a estrutura e organização do sistema de gestão do risco, nos termos do nº 2 do art. 435º do Regulamento, encontra-se divulgada no Relatório e Contas de 2020.

Fundos próprios (artigo 437.º)

Os fundos próprios do Grupo são apurados tendo por base as normas regulamentares em vigor, nomeadamente o Regulamento 575/2013 aprovado pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho e as respetivas atualizações.

A reconciliação entre o balanço que integra as demonstrações financeiras auditadas a 31 de dezembro de 2020, e os elementos constituintes dos fundos próprios pode ser analisada conforme se segue:

	Balanço consolidado 2020	Balanço para cálculo dos Fundos Próprios regulamentares 2020
Ativos financeiros detidos para negociação	50 106 609	(50 107)
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 451 903 913	(1 451 904)
Ativos financeiros pelo custo amortizado		
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	32 428 823	(567 939)
Ativos intangíveis	4 053 211	(4 053 211)
Ativo	1 538 492 556	(6 123 161)
Passivos financeiros detidos para negociação	22 899	(23)
Derivados - Contabilidade de cobertura	52 915 036	(52 915)
Passivo	52 937 935	(52 938)
Capital	171 947 388	171 947 388
Prémios de emissão	1 362 281	1 362 281
Outro rendimento integral acumulado	2 256 650	2 256 650
Outras reservas	217 344 707	217 344 707
Ações próprias	(2 326)	(2 326)
Interesses que não controlam	3 950 339	3 950 339
Capital Próprio	396 859 039	396 859 039
Fundos Próprios		390 682 940

Os fundos próprios são constituídos pela soma dos fundos próprios de nível 1, constituídos pelos fundos próprios principais de nível 1 e fundos próprios adicionais de nível 1, e dos fundos próprios de nível 2.

Os principais elementos positivos constituintes dos fundos próprios de nível 1 são o capital realizado, os prémios de emissão, as reservas e os ganhos não realizados com ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral elegíveis. Os principais elementos que concorrem para os fundos próprios de nível 1 como elementos negativos são as ações próprias em carteira, os ativos intangíveis, as perdas não realizadas com ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral elegíveis e o ajustamento de

valor devidos aos requisitos de avaliação prudente. Em 2020 o Grupo não detém fundos próprios de nível 2.

Capital

Em 31 de dezembro de 2020, o capital do Banco encontra-se representado por 171 947 388 ações ordinárias, com valor nominal de 1 euro cada, integralmente subscrito e realizado.

Prémios de emissão

Em 31 de dezembro de 2020, os prémios de emissão no montante de 1 362 281 euros referem-se aos prémios pagos pelos acionistas nos aumentos de capital realizados.

Ações próprias

Durante o ano de 2020, não existiram movimentos na rubrica de ações próprias.

Outro rendimento integral acumulado

A rubrica de Outro rendimento integral acumulado representa as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral deduzidas da imparidade reconhecida em resultados, líquido de impostos diferidos e impostos correntes.

Reserva legal

De acordo com o disposto no art. 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/91, de 31 de dezembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 201/2002, de 25 de setembro, as Sociedades do Grupo devem destinar uma fração não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

O montante dos fundos próprios para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 encontra-se detalhado como se segue:

	<i>Full implementation</i>
<i>Fundos próprios principais de nível 1: instrumentos e reservas</i>	
Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos	172 739 404
Resultados retidos	226 715
Outro rendimento integral acumulado e outras reservas	219 374 643
Participações minoritárias reconhecida nos FPP1	3 950 338
Fundos próprios principais de nível 1 antes dos ajustamentos regulamentares	396 291 100
<i>Fundos próprios principais de nível 1: ajustamentos regulamentares</i>	
Ajustamentos de valor adicionais	(1 554 948)
Ativos intangíveis	(4 053 212)
Total dos ajustamentos regulamentares aos fundos próprios principais de nível 1	(5 608 160)
<i>Fundos próprios principais de nível 1</i>	<i>390 682 940</i>
<i>Fundos próprios de nível 1</i>	<i>390 682 940</i>
<i>Fundos próprios totais</i>	<i>390 682 940</i>
<i>Ativos ponderados pelo risco</i>	<i>863 321 123</i>
<i>Rácios de fundos próprios</i>	
Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	45.3%
Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	45.3%
Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco)	45.3%

Requisitos de Fundos Próprios (artigo 438.º)

O Grupo apresenta uma situação confortável em termos de capital e liquidez não estando previstas mudanças significativas na sua estratégia de utilização de capitais nem na estrutura de balanço. O Grupo manterá o foco no aumento da base de depósitos e na obtenção de

financiamento pontual através de operações com colateral. Eventuais reforços da carteira de crédito dependerão da evolução das condições de mercado.

Em linha com os anos anteriores, o Grupo prevê manter no futuro próximo as políticas atuais de reduzida alavancagem e o seu modelo de negócio baseado em elevados níveis de capital e liquidez.

Tendo em conta o perfil estratégico, bem como o perfil de risco, o Grupo realiza anualmente o Processo de Autoavaliação de Adequação de Capital Interno (ICAAP). Neste exercício são calculados requisitos de fundos próprios para os riscos materialmente mais relevantes tendo sempre em conta as principais estratégias de investimento delineadas pelo Órgão de Administração. Neste processo, o Grupo optou por calcular requisitos para cobertura dos diferentes riscos, utilizando modelos internos e modelos regulamentares consoante a tipologia do risco em questão. Para os riscos de Crédito, Operacional e CVA - Ajuste do Valor de Crédito, foram utilizados os modelos regulamentares, Método Padrão (Crédito e CVA) e Método do Indicador Básico (Operacional). Foram utilizados modelos internos no cálculo de requisitos de fundos próprios para os riscos de Mercado, Taxa de juro da carteira bancária e de *Credit Spread*. Para o risco Soberano e de Concentração foram usadas metodologias tendo por base informação divulgada por supervisores ou reguladores.

O processo de quantificação e agregação dos riscos é o mais conservador possível, em linha com o atual perfil da instituição, porque considera a propriedade da independência (sem efeito de diversificação) e resulta na soma dos requisitos de fundos próprios para a cobertura dos diferentes riscos calculados através dos métodos indicados anteriormente.

Tendo por base a visão estratégica e as políticas de investimento futuras, no Plano de Financiamento e Capital (PFC) do Grupo são elaboradas projeções das principais rubricas das Demonstrações Financeiras e Rácios a três anos, nomeadamente: (i) Balanço, (ii) Demonstração de Resultados, (iii) Solvabilidade e outros indicadores. Ainda que no âmbito do Plano de Financiamento e Capital, sejam realizadas projeções apenas para os riscos de Pilar I (Mercado, Crédito, Operacional e CVA), adicionalmente no exercício do ICAAP é também efetuado um exercício prospetivo considerando os riscos de Pilar II (Concentração, Taxa de juro da Carteira Bancária, Soberano e *Credit Spread*). Neste último exercício, o Grupo tem por base as análises/projeções já realizadas para os níveis e rácios de capital do PFC e os requisitos de fundos próprios calculados em sede de Pilar II.

Na projeção dos requisitos de fundos próprios de Pilar II, o BIG utiliza a seguinte metodologia:

- i. Tomando como base 2020, especificamente quanto aos requisitos efetivamente calculados, determina-se o rácio correspondente ao acréscimo de requisitos de capital de Pilar I para Pilar II;
- ii. De seguida, aplica-se a este rácio os requisitos de fundos próprios de Pilar I estimados para os anos seguintes, de acordo com as projeções do Grupo no PFC;
- iii. Desta forma, obtém-se uma estimativa dos requisitos necessários em sede de Pilar II, assumindo como pressupostos de cálculo (a) a correlação existente entre os riscos de taxa de juro, de concentração, soberano e de *credit spread* com o risco de crédito e (b) o consequente acréscimo de requisitos que decorre do crescimento estimado da carteira de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral e, consequentemente, dos potenciais requisitos de risco de crédito.

Os montantes de requisitos de fundos próprios em sede de ICAAP correspondem, desta forma, à melhor estimativa, de acordo com a informação disponível e com as projeções estimadas pelo Grupo de crescimento do seu Balanço e atividade.

Como mecanismo de acompanhamento do capital e da sensibilidade deste aos vários riscos a que o Grupo está sujeito, e tendo em vista a tomada de decisão em investimentos futuros, o Grupo efetua testes de esforço às diferentes carteiras, analisando-os conjuntamente com as medidas de *VaR*, ferramenta essencial para a gestão de riscos. Na utilização de testes de esforço, o Grupo procura estimar as perdas potenciais associadas a um determinado instrumento ou carteira, em diferentes cenários. O Grupo realiza (i) testes de esforço aos rácios de capital numa base diária (ii) testes de esforço de liquidez e correlação numa base mensal onde são utilizados cenários extremos baseados em pressupostos não históricos e (iii) testes de esforço históricos numa base diária.

Com uma periodicidade diária é efetuado um teste de esforço que tem por objetivo medir o impacto teórico no modelo de negócio do Grupo e na sua resiliência a eventos extremos. Este teste incide apenas em títulos da carteira de crédito (obrigações), que representa a maior parte dos ativos do balanço. O resultado deste exercício visa determinar o valor da perda em situações adversas de mercado. São admitidos vários pressupostos para os *inputs*, alguns dos quais recaem sobre choques nas *yields* de mercado e choques nos *Asset Swap Spreads*.

Requisitos de fundos próprios para riscos de crédito e de crédito de contraparte

Para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito, o Grupo aplica o Método Padrão previsto no artigo 107.º do Regulamento 575/2013. Neste método as exposições são classificadas de acordo com a tipologia de contraparte por classes de risco, sendo objeto de correção de valor por imparidade e tendo em conta as garantias e as cauções que lhe estão associadas, sendo que, no final as posições em risco são objeto de ponderação de acordo com a respetiva classe.

Em 31 de dezembro de 2020 o montante das posições ponderadas pelo risco pode ser analisado abaixo:

	<i>Ativos ponderados pelo risco 2020</i>	<i>Ativos ponderados pelo risco 2019</i>	<i>Requisitos mínimos de fundos próprios 2020</i>
Risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transações incompletas			
<i>Método Padrão</i>			
Administrações centrais ou bancos centrais	97 616 158	79 485 230	7 809 293
Administrações regionais ou autoridades locais	406 783	395 494	32 543
Entidades do sector público	4 405 661		352 453
Instituições	89 879 562	81 678 123	7 190 365
Empresas	360 366 609	288 115 618	28 829 329
Carteira de retalho	8 233 442	7 458 314	658 675
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	1 839 224	2 275 953	147 138
Situação de incumprimento	481 655	214 395	38 532
Obrigações cobertas	6 114 492	8 591 872	489 159
Ações	66 558	53 414	5 325
Outros elementos	20 756 445	22 153 879	1 660 516
Posições de titularização	93 852 751	173 492 299	7 508 220
Total	684 019 340	663 914 591	54 721 548

Requisitos de fundos próprios para risco de mercado

O Grupo utiliza o Método Padrão para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de mercado, conforme estabelecido no Regulamento 575/2013. Os requisitos de fundos próprios para risco de posição são calculados para as atividades da carteira de negociação, no que respeita ao risco cambial e de mercadorias estes requisitos são calculados para as atividades da carteira de negociação e para todas as atividades extra carteira de negociação.

	Montante total da exposição 2020	Montante total da exposição 2019	Requisitos mínimos de fundos próprios 2020
Risco de Mercado			
<i>Método Padrão</i>			
Risco de Posição			
Instrumentos de dívida	52 055 844	37 011 055	4 164 468
Instrumentos de capital	17 605 790	28 997 202	1 408 463
Risco cambial	17 171 613	14 505 464	1 373 729
Risco sobre mercadorias	23 385 947	12 097 738	1 870 876
Total	110 219 194	92 611 459	8 817 536

Requisitos de fundos próprios para risco operacional

O Grupo utiliza o Método do Indicador Básico (*BIA*), de acordo com o Regulamento 575/2013, para cálculo dos requisitos de fundos próprios para a cobertura de risco operacional.

No âmbito do Método do Indicador Básico, o requisito de fundos próprios relativamente ao risco operacional é igual a 15% da média a três anos do indicador relevante, tal como previsto no artigo 316.º do referido Regulamento. As rubricas consideradas para o cálculo do indicador relevante são:

- Receitas de juros e proveitos equiparados
- Encargos com juros e custos equiparados
- Receitas de ações e outros títulos de rendimento variável/fixo
- Comissões recebidas
- Comissões pagas
- Resultado proveniente de operações financeiras
- Outros proveitos de exploração

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, os requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional são detalhados conforme se segue:

Risco operacional	Exposição ao risco operacional	Requisitos mínimos de fundos próprios 2020
Método do Indicador Básico	61 019 806	4 881 585

Requisitos de fundos próprios para risco de ajustamento da avaliação de crédito

O CVA é calculado para as transações em mercado de balcão, em conformidade com o artigo 381.º do Regulamento. Este ajustamento reflete o valor corrente de mercado do risco de crédito da contraparte para o BiG.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, os requisitos de fundos próprios para risco de ajustamento da avaliação de crédito são detalhados conforme se segue:

	Valor da posição em risco	Requisitos de fundos próprios
Total da carteira sujeita ao método padrão	8 062 784	645 023
Total sujeito aos requisitos de fundos próprios para risco de CVA	8 062 784	645 023

Posições em risco de crédito de contraparte (artigo 439.º)

O risco de crédito de contraparte consiste no risco de incumprimento de uma determinada contraparte de uma operação antes da liquidação final dos respetivos fluxos financeiros, sendo objeto do risco de crédito de contraparte os instrumentos derivados, as operações de recompra, a contratação ou concessão de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, as operações de liquidação longa e as operações de concessão de empréstimos com imposição de margem.

O risco de crédito de contraparte é gerido de forma a alcançar um desempenho sustentável da instituição dentro dos parâmetros aceitáveis de risco estabelecidos pelo Conselho de

Administração. Este objetivo é alcançado através de uma combinação de políticas, sistemas e controlos, sempre sustentados por decisões comerciais ponderadas e cautelosas.

Como política, o Grupo procura quantificar o potencial das perdas, de forma a realizar uma estimativa razoável das mesmas, balizando as exposições através da definição de limites de investimento por contraparte, família de contrapartes, sector, geografia e classe de ativos.

Os limites de risco de crédito de contraparte são aprovados regularmente pelo Conselho de Administração, nomeadamente as exposições autorizadas por contraparte, e monitorizados por funções independentes de quem toma o risco, de forma a garantir o cumprimento dos mesmos.

Nas técnicas de redução do risco de crédito de contraparte, o Grupo tem como política a celebração de acordos *ISDA Master Agreement* e respetivo *Credit Support Annex* com contrapartes institucionais e, no caso de crédito de retalho, o Grupo privilegia a celebração de contratos de penhor, que preveem a aceitação de colaterais líquidos, designadamente numerário e títulos transacionáveis no mercado.

O Grupo quantifica o risco de crédito de contraparte nas operações com instrumentos financeiros derivados, com base no método de avaliação ao preço de mercado (*mark-to-market*), conforme definido no artigo 274.º do Regulamento 575/2013, que consiste em adicionar ao valor de mercado da operação, quando positivo, o seu valor potencial futuro, que resulta da multiplicação do nocional por um fator prudencial, determinado em função do tipo de contrato e do seu vencimento residual.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 as posições em risco de crédito de contraparte são apresentadas conforme se segue:

	Custo de substituição/ valor corrente de mercado	Risco de crédito potencial futuro	<i>Risk-Weighted Assets</i>
Risco de crédito de contraparte			
<i>Avaliação ao preço de mercado</i>	3 190	8 850 803	2 323 222

Reservas prudenciais de fundos próprios (artigo 440º)

A reserva contracíclica de fundos próprios corresponde a uma reserva adicional constituída por fundos próprios principais de nível 1, que tem como objetivo proteger o setor bancário nos períodos em que o risco sistémico cíclico aumenta, devido a um crescimento excessivo do crédito. Quando os riscos se materializam ou diminuem, esta reserva adicional de fundos próprios garante que o setor bancário tem maior capacidade para absorver perdas, e permanecer solvente, sem interromper a concessão de crédito à economia real.

Em conformidade com o Regime Geral de Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (Título VII-A – Secção III), o Banco de Portugal é responsável por definir e divulgar, trimestralmente, a percentagem de reserva contracíclica aplicável a todas as instituições de crédito e sociedades de investimento com posições em risco de crédito sobre o setor privado não financeiro nacional. A percentagem será definida entre 0% e 2,5% (do montante total das posições em risco), exceto quando circunstâncias excecionais justifiquem a definição de uma percentagem mais elevada.

A percentagem de reserva para cada instituição resulta da média ponderada das percentagens de reserva contracíclica aplicáveis nos países onde se localizam as posições em risco de crédito dessa instituição. As percentagens de reserva contracíclica até 2,5% devem ser mútua e automaticamente reciprocadas, se definidas por outros Estados-Membros da UE/EEE. Se forem definidas por autoridades de países terceiros, as percentagens de reserva até 2,5% devem ser reconhecidas, desde que o quadro para a definição da reserva contracíclica do país terceiro seja considerado pelo Banco de Portugal como equivalente. Se as percentagens de reserva contracíclica fixadas por outros Estados-Membros da UE/EEE ou países terceiros forem superiores a 2,5%, o Banco de Portugal decidirá quanto ao seu reconhecimento numa base casuística.

Na sequência da decisão do Conselho de Administração do Banco de Portugal, a percentagem de reserva contracíclica aplicável às exposições de crédito ao setor privado não financeiro nacional foi de 0% do montante total das posições em risco, para o ano de 2020.

O quadro abaixo apresenta a repartição geográfica das posições em risco de crédito relevantes no apuramento da reserva contracíclica, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020:

País	Posições em risco gerais de crédito	Posições em risco na carteira de negociação	Posições em risco titularizadas	Requisitos de fundos próprios			Ponderações dos requisitos de fundos próprios	Taxa de reserva contracíclica de fundos próprios	
	Valor das posições em risco para efeitos do Método Padrão	Soma das posições longas e curtas na carteira de negociação	Valor das posições em risco para efeitos do Método Padrão	Dos quais: posições em risco gerais de crédito	Dos quais: posições em risco na carteira de negociação	Dos quais: posições em risco titularizadas			Total
EMIRADOS ARABES UNIDOS	13,728	0	0	72	0	0	72	0.0%	0.0%
ANGOLA	219,439	0	0	7,586	0	0	7,586	0.0%	0.0%
BELGICA	1,613,239	0	0	68,045	0	0	68,045	0.2%	0.0%
BRASIL	7,185,469	3,703	0	574,376	638	0	575,014	1.4%	0.0%
BELIZE	82	0	0	10	0	0	10	0.0%	0.0%
CANADA	290	0	0	23	0	0	23	0.0%	0.0%
SUICA	1,075,779	0	0	84,147	0	0	84,147	0.2%	0.0%
CHILE	6,925,346	0	0	277,014	0	0	277,014	0.7%	0.0%
CHINA REPUBLICA POPULAR	3,172,130	0	0	126,885	0	0	126,885	0.3%	0.0%
COLOMBIA	4,681,022	0	0	374,482	0	0	374,482	0.9%	0.0%
CABO VERDE	43,279	0	0	1,767	0	0	1,767	0.0%	0.0%
ALEMANHA	6,699,255	1,127,200	0	499,666	172,161	0	671,827	1.6%	0.0%
ESPANHA	14,752,269	0	62,616,120	1,179,525	0	771,513	1,951,038	4.7%	0.0%
FINLANDIA	203,181	0	0	16,254	0	0	16,254	0.0%	0.0%
FRANCA	14,336,128	1,036,490	0	1,061,909	23,828	0	1,085,737	2.6%	0.0%
REINO UNIDO	4,877,966	862,948	0	315,901	138,440	0	454,341	1.1%	0.0%
HONG-KONG	233	0	0	19	0	0	19	0.0%	1.0%
IRLANDA	402,688	169,108	0	25,710	2,029	0	27,739	0.1%	0.0%
ITALIA	15,091,026	3,096,034	0	1,116,988	38,815	0	1,155,803	2.8%	0.0%
LUXEMBURGO	334,131	0	0	26,730	0	0	26,730	0.1%	0.5%
MACAU	407	0	0	25	0	0	25	0.0%	0.0%
MEXICO	39,220,353	1,201,843	0	3,137,628	35,752	0	3,173,380	7.7%	0.0%
MALASIA	37,000	0	0	2,026	0	0	2,026	0.0%	0.0%
MOCAMBIQUE	3,344,053	0	0	267,137	0	0	267,137	0.6%	0.0%
NORUEGA	0	1,018,034	0	0	34,058	0	34,058	0.1%	0.0%
HOLANDA	5,519,153	0	0	268,303	0	0	268,303	0.7%	0.0%
POLONIA	194,500	0	0	0	0	0	0	0.0%	0.0%
PORTUGAL	299,259,650	13,127,049	438,661,789	21,146,449	1,250,419	6,736,707	29,133,575	70.9%	0.0%
ARABIA SAUDITA	2,821,032	0	0	112,841	0	0	112,841	0.3%	0.0%
SUECIA	40,280	1,008,736	0	3,222	22,682	0	25,904	0.1%	0.0%
ESTADOS UNIDOS DA AMERICA	17,830,388	1,097,079	0	1,133,668	44,366	0	1,178,034	2.9%	0.0%
TOTAL	449,893,496	23,748,224	501,277,909	31,828,408	1,763,188	7,508,220	41,099,816	100%	

Montante total das posições em risco (RWA)	863,321,123
Taxa de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição	0.00033%
Requisito de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição	2,811

Ajustamentos para risco de crédito (artigo 442.º)

Crédito vencido

Para efeitos contabilísticos, um crédito diz-se vencido quando existem valores (capital) que se encontrem por regularizar pelos clientes decorridos que sejam, no máximo, trinta dias após o seu vencimento. O crédito vencido corresponde, assim, a prestações de capital vencidas e não pagas associadas a contratos de crédito devidamente reconhecidos em balanço, qualquer que seja a sua titulação.

Da mesma forma, poderá ser também aplicável o mesmo normativo de crédito vencido, para os casos em que, em função da evidência do não cumprimento de uma das prestações vencidas e não pagas, as prestações de capital previstas para períodos futuros (prestações vincendas), nos termos legais ou contratuais, poderão ser também consideradas vencidas, precisamente por existirem dúvidas quanto à sua efetiva cobrabilidade no futuro.

Por fim, de referir ainda que um crédito diz-se em incumprimento sempre que se verifique o não cumprimento, depois de ter sido exigida a sua liquidação ao cliente, de uma obrigação de crédito devidamente contratualizada, uma ultrapassagem de um limite previamente definido pelo Banco ou uma utilização de crédito sem autorização e enquadramento. Para facilitar a gestão do crédito em incumprimento, são também definidos limites de materialidade, de acordo com a tipologia do cliente.

Apuramento da imparidade

Durante o exercício de 2020 o Grupo continuou a calibrar os modelos que desenvolveu para dar cumprimento aos requisitos da IFRS 9 e acompanhar eventuais orientações dos reguladores nacionais e internacionais a respeito da aplicação da referida norma.

A IFRS 9 prevê a classificação dos ativos financeiros segundo três critérios:

- O modelo de negócio sob o qual os ativos financeiros são geridos;
- O tipo de instrumento financeiros, isto é (i) instrumentos financeiros derivados, (ii) instrumentos de capital próprio ou (iii) instrumentos financeiros de dívida; e
- As características dos fluxos de caixa contratuais dos instrumentos financeiros de dívida (que representem apenas pagamentos de capital e juros).

Neste contexto, as principais categorias de ativos financeiros previstas na IFRS 9, em particular relativas aos instrumentos de dívida, resumem-se da seguinte forma:

- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objetivo passe apenas por manter os ativos financeiros em carteira e receber todos os seus fluxos de caixa contratuais e (ii) tenha fluxos de caixa contratuais em datas específicas que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida, deve ser mensurado ao Custo amortizado, a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – *Hold to Collect*.
- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objetivo é alcançado quer através do recebimento dos fluxos de caixa contratuais quer através da venda dos ativos financeiros e (ii) contemplem cláusulas contratuais que dão origem a fluxos de caixa que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida, deve ser mensurado ao justo valor por contrapartida de capitais próprios (FVTOCI), a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – *Hold to Collect & Sell*.
- Todos os restantes instrumentos financeiros de dívida devem ser mensurados ao seu justo valor por contrapartida de resultados (FVTPL).

O Grupo avaliou os seus modelos de negócio tendo por base um conjunto alargado de indicadores, entre os quais se destacam o seu plano de negócios, mas também as atuais políticas de gestão do risco. Para o modelo de negócio *Hold to Collect*, por forma a avaliar a frequência e materialidade das vendas, foram definidos *thresholds* quantitativos tendo por base a experiência passada. As vendas previstas para os ativos financeiros classificados neste modelo de negócio não ultrapassam os *thresholds* definidos pelo Grupo.

No que respeita aos restantes instrumentos financeiros, em concreto os instrumentos de capital próprio e derivados, estes são, por definição, classificados ao justo valor através de resultados.

Para os instrumentos de capital próprio, existe a opção irrevogável de designar que todas as variações de justo valor sejam reconhecidas em outro rendimento integral, sendo que neste caso, apenas os dividendos são reconhecidos em resultados, pois os ganhos e perdas não são reclassificados para resultados mesmo aquando do seu desreconhecimento/venda.

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas seja aplicado a todos os ativos financeiros, exceto aos ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e os instrumentos de capital próprio mensurado ao justo valor através de capital próprio.

Encontram-se também abrangidos pelo conceito de perdas esperadas da IFRS 9 os ativos financeiros ao custo amortizado, instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de capital próprio, exposições extrapatrimoniais, *leasing* financeiro, outros valores a receber, garantias financeiras e compromissos de crédito não valorizados ao justo valor.

Os ativos financeiros sujeitos a imparidade, são classificados em diferentes *stages* consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data de reconhecimento inicial e não em função do risco de crédito à data de reporte:

- *Stage 1*: os ativos financeiros são classificados em *stage 1* sempre que não se venha a verificar um aumento significativo do risco de crédito desde data do seu reconhecimento inicial. Para estes ativos deve ser reconhecida em resultados do exercício, a perda esperada de imparidade de crédito resultante de eventos de incumprimento a ocorrer durante os 12 meses após a data de reporte;
- *Stage 2*: incorpora os ativos financeiros em que se tenha verificado um aumento significativo do risco de crédito desde data do seu reconhecimento inicial, ainda que essa situação não se tenha materializado em perdas concretas e sejam apenas indícios. Para estes ativos financeiros, são reconhecidas perdas esperadas de imparidade de crédito ao longo da vida dos ativos (*lifetime*). No entanto, o juro continuará a ser calculado sobre o montante bruto do ativo;
- *Stage 3*: os ativos classificados neste *stage* apresentam na data de reporte evidência objetiva de imparidade, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos que resultem numa perda. Neste caso, será reconhecida em resultados do exercício a perda esperada de imparidade de crédito durante a vida residual expectável dos ativos financeiros. Neste caso o juro é calculado sobre o valor líquido de balanço dos ativos.

O Grupo avalia, a cada data de reporte, se existe um aumento significativo do risco de crédito, com vista a apurar o *stage* em que cada exposição deve ser classificada.

A passagem dos ativos financeiros do *stage 1* para o *stage 2* ocorre no momento em que o seu risco de crédito aumenta significativamente, quando comparado com o risco de crédito na data do seu reconhecimento inicial. As transições de ativos financeiros do *stage 2* para o *stage 3* ocorrem quando estes se encontrem em *default*. O aumento significativo do risco de crédito deverá ser determinado através da análise de indicadores quantitativos e/ou qualitativos internos utilizados pelo Grupo na normal gestão de risco de crédito, exigindo assim a uma maior articulação dos requisitos contabilísticos com as políticas de gestão de risco de crédito instituídas pelo Grupo.

Na identificação e na avaliação do aumento significativo do risco de crédito, o Grupo utiliza a informação que alimenta os modelos de risco de crédito implementados, suportando as suas decisões em função de um conjunto alargado de *triggers* e alertas.

O Grupo utiliza um conjunto de ferramentas, onde considera, entre outros, os seguintes fatores:

- a evolução do *rating* do emitente e dos preços dos títulos em carteira (quando aplicável);
- a exposição global ao cliente e a existência de créditos em situação de incumprimento;
- a existência de outros *triggers* (ainda que indiretos) que possam levar o Grupo a suspeitar de imparidade (evidências/indícios);
- a viabilidade económico-financeira do negócio ou atividade profissional do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face aos serviços da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- a existência de credores privilegiados;
- o endividamento do cliente com o setor financeiro;
- a análise efetuada semanalmente no âmbito do PARI - Plano de Ação para o Risco de Incumprimento;
- o montante e os prazos de recuperação estimados.

O montante da *Expected Credit Loss (ECL)* corresponde à diferença entre o valor contabilístico da exposição e o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efetiva original do contrato.

Para um crédito com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respetiva *ECL* é a taxa de juro efetiva original contratualizada, determinada com base nas cláusulas de cada contrato.

A mensuração de perdas esperadas é o resultado do produto entre (i) a probabilidade de *default (PD)* do instrumento financeiro, (ii) a perda dado o *default (LGD – Loss Given Default)*, e (iii) a exposição na data do incumprimento (*EAD – Exposure at Default*), descontado à taxa

de juro efetiva inicial do contrato. Esta mensuração, bem como a avaliação do aumento significativo do risco de crédito, deve considerar não só informação sobre acontecimentos passados, mas também as condições atuais e previsões fundamentadas e razoáveis sobre eventos e condições económicas futuras (i.e informação *forward looking*).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos, de dados de mercado, de dados históricos ou através de *benchmark* externos, no caso de fontes internas não estarem disponíveis, sendo o seu cálculo validado por órgãos independentes e os seus valores atualizados de forma regular.

A *EAD* representa a exposição esperada, no caso de incumprimento por parte do cliente e/ou da exposição. O Grupo obtém os valores da *EAD* através da exposição atual da contraparte e de alterações previsíveis ao respetivo valor atual, em função das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para garantias e avales prestados, o valor da *EAD* considera o valor total garantido pelo Grupo, no pressuposto que o montante poderá ser utilizado na íntegra.

As *PD* são estimadas considerando um determinado período histórico, ou através de indicadores externos de *benchmark*, no caso de histórico não estar disponível. O Grupo recolhe com regularidade indicadores de *performance* e *default* das suas exposições com risco de crédito, com análises por tipo exposição/cliente. Para os segmentos onde não existe informação disponível, mas é possível determinar o *rating* externo do devedor, o Grupo usa informação externa divulgada pelas agências de *rating* ou dados de mercado, como sejam *CDS spreads* e *Yields* de obrigações para aferir a *PD*.

A *LGD* traduz o valor da perda que o Grupo espera em caso de ocorrer um incumprimento. O Grupo estima os parâmetros utilizando dados externos de *benchmark* (ex: *Moody's*) ou dados internos, quando disponíveis, através das taxas de recuperação.

Como mencionado anteriormente, a principal diferença entre as perdas por imparidade mensuradas para ativos financeiros classificados nos *stages* 1 e 2 é o respetivo horizonte temporal no cálculo da *PD*. As perdas esperadas para os ativos financeiros em *stage* 1 serão calculadas com recurso a uma *PD* a 12 meses, enquanto as perdas esperadas em *stage* 2

utilizam uma *PD lifetime*. O cálculo da perda esperada para os ativos financeiros considera sempre informação *point in time* e *forward looking*.

As estimativas têm em consideração fatores macroeconômicos que as possam influenciar. Nos modelos de cálculo da *ECL*, foram utilizadas as seguintes estimativas:

	2021e	2022e
PIB	3,9%	4,5%
Taxa Desemprego	8,8%	8,1%

As diferentes áreas geradoras de negócio envolvidas neste processo são alheias ao cálculo, revisão e aprovação de perdas por imparidade mantendo assim a independência que é absolutamente necessária neste tipo de análise.

Aumento significativo do risco de crédito e definição de *default*

A passagem dos ativos financeiros do *stage 1* para o *stage 2* ocorre no momento em que o seu risco de crédito aumenta significativamente, quando comparado com o risco de crédito na data do seu reconhecimento inicial. O aumento significativo do risco de crédito deverá ser determinado através da análise de indicadores quantitativos e/ou qualitativos internos utilizados pelo Grupo na sua gestão de risco de crédito, exigindo assim a uma maior articulação dos requisitos contabilísticos com as políticas de gestão de risco de crédito instituídas pelo Grupo.

A avaliação do aumento significativo do risco de crédito é um novo conceito introduzido pela IFRS 9, o qual requer a aplicação de uma forte componente de julgamento. A existência do aumento significativo do risco de crédito é avaliada para cada ativo financeiro, considerando um conjunto de indicadores quantitativos e qualitativos. As transições de ativos financeiros do *stage 2* para o *stage 3* ocorrem quando estes se encontrem em *default*.

Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da *ECL*

Crédito Titulado

O Grupo utiliza um conjunto alargado de dados de mercado na estimação da *ECL* para esta tipologia de ativos.

I – *Staging*

Para determinação do *staging*, além dos indicadores regulamentares relacionados com a mora (< 30 dias, 30-90 dias, > 90 dias), e de outros alertas e *triggers* mais qualitativos, o Grupo avalia a existência de aumento significativo do risco de crédito baseado em dois critérios/alertas:

- variação do preço
- variação do *rating*

a) Variação do preço

No caso da variação de preço, é utilizado um conjunto de dados externos, nomeadamente, a Matriz de transição e as *PD* acumuladas da *Moody's*. Neste caso, o Grupo procede à construção de Matrizes de Preços onde são definidos os limiares a partir dos quais poderá ser considerado que ocorre o aumento significativo de risco de crédito. A construção destas matrizes tem por base as *yields curves* por *rating*, provenientes da *Bloomberg*.

b) Variação do *rating*

A atribuição de um *rating* assenta nas seguintes regras, seja na data de originação, seja na data referência:

- (i) se existirem *ratings* de 3 agências, o Grupo seleciona o melhor dos 2 piores;
- (ii) se existirem *ratings* de 2 agências, o Grupo seleciona o mais baixo;
- (iii) existindo apenas um *rating*, é usado esse *rating*.

Uma vez que a maioria dos ativos em carteira são adquiridos em diferentes momentos temporais, a data de aquisição considerada para determinar o *rating* na originação é calculada pela ponderação do montante adquirido e a respetiva data de aquisição.

A Matriz de *Ratings*, construída a partir de dados observáveis da *Moody's*, permite determinar em quantos *notches* pode um título variar sem que implique um aumento significativo do risco de crédito. Esta matriz depende do *rating* e do número de anos que o Grupo detém a posição.

II - Cálculo da *ECL*

Para estimação da *ECL* são utilizados os parâmetros *PD*, *LGD*.

- As *PD-Probability of Default* são determinadas de forma distinta, conforme a informação de mercado disponível:
 - Títulos soberanos: a *PD* pode ser inferida com base na curva de *CDS/Yield* do próprio emitente, considerando igualmente as características do título. (e.g *tenor*, moeda, subordinação entre outros);
 - Títulos não soberanos: a *PD* é estimada com base nas curvas genéricas disponibilizadas pelo mercado, provenientes de emitentes comparáveis por *rating*.
- A *LGD-Loss Given Default* utilizada para o cálculo das perdas de crédito esperadas baseia-se em estudos efetuados pela *Moody's* por tipologia de ativo financeiro e colateral (soberano, obrigações colateralizadas, dívida senior não colateralizada, dívida subordinada);
- A *EAD - Exposure at Default* é apurada diariamente tendo por base o custo amortizado do instrumento financeiro na data de relato, sendo esse custo amortizado periodificado até à maturidade do instrumento, tendo por base os fluxos de caixa futuros contratuais pelo método da taxa de juro efetiva.

Uma vez que os parâmetros utilizados têm por base informação de mercado, estão assegurados os pressupostos da IFRS 9 *point-in-time, forward-looking e through-the-cycle*.

Na estimação destes parâmetros são assumidos ciclos económicos de 7 anos.

Crédito Não Titulado

Considerando a simplicidade e dimensão da carteira de crédito de retalho, assim como a ausência de histórico de incumprimento estatisticamente relevante, em complemento aos dados internos disponíveis, o Grupo utiliza alguns dados da *EBA – Credit Risk Parameters*, relativos a Portugal, no apuramento dos seus parâmetros de risco.

I - Staging

Além dos critérios mandatórios definidos na IFRS 9, relativos à antiguidade da mora (< 30 dias, 30-90 dias, > 90 dias), o Grupo utiliza complementarmente um conjunto de alertas e *triggers* qualitativos para determinar se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito, nomeadamente:

- ✓ Crédito vencido ou abatido ao ativo na CRC-Central de Responsabilidades de Crédito do BdP;
- ✓ Indícios de risco registados nas Observações das Contas dos Clientes;
- ✓ Penhoras ou bloqueios bancários registados nas Contas dos Clientes;
- ✓ Inclusão na LUR-Lista de Utilizadores de Risco (cheques);
- ✓ Inclusão na “*blacklist*” interna;
- ✓ Reestruturação significativa de operação de crédito por dificuldades financeiras do devedor;
- ✓ Falência/insolvência do cliente;
- ✓ Entrega de ativos em dação em pagamento;
- ✓ Crédito classificado no estado improdutivo (sem vencimento de juros);
- ✓ Venda de uma operação de crédito com perda financeira significativa (superior a 20% do valor nominal em dívida à data da venda por razões exclusivamente ligadas à qualidade do risco de crédito do devedor).

II - Cálculo da ECL

Para estimação da ECL são utilizados os parâmetros *PD*, *LGD*.

- Considerando que a carteira de crédito desta tipologia é de Retalho, para a estimativa das *PD-Probability of Default*, o Grupo baseia-se nas *Default Rates* publicadas pela EBA, para os segmentos *Retail - Secured on real estate property* (Crédito hipotecário) e *Retail - Other Retail* (Outros Créditos não hipotecários).
- Para estimar as *LGD-Loss Given Default*, o Grupo utiliza dados internos para a carteira de Crédito Automóvel, Crédito Hipotecário e Conta Margem. Para os restantes produtos, é utilizada a *LGD* publicada no estudo da EBA acima mencionado, para o segmento *Retail - Other Retail* (Outros Créditos não hipotecários).
- A *EAD - Exposure at Default* é determinada pelo Banco tendo por base o plano prestacional associado a cada operação de crédito.

Tal como para carteira de crédito titulado, o Grupo pressupõe nos seus cálculos um ciclo económico de 7 anos, que abrange 4 anos passados e 3 futuros, sendo estes extrapolados com base em estimativas macroeconómicas que os possam influenciar no futuro.

Principais drivers no cálculo das perdas esperadas

A mensuração de perdas esperadas é o resultado do produto entre a probabilidade de *default* (*PD*) do instrumento financeiro, a perda dado o *default* (*LGD*) e a exposição na data do *default* (*EAD*).

No que respeita ao crédito não titulado, o Grupo usa as *default rates* trimestrais divulgadas pela *EBA* como base para o cálculo da probabilidade de *default*. Quanto à *Loss Given Default* é calculada tendo por base o risco e tipologia de crédito associado. As respetivas *PD's* são ajustadas por forma a incorporarem informação *forward looking*.

Para o crédito titulado, as *PD's* e *LGDs* são inferidas com recurso a informação proveniente de *providers* externos, nomeadamente a *Bloomberg* e *Moody's*.

A principal diferença entre as perdas por imparidade mensuradas para ativos financeiros classificados nos *stages* 1 e 2 é o respetivo horizonte temporal no cálculo da *PD*. As perdas esperadas para os ativos financeiros em *stage* 1 serão calculadas com recurso a uma *PD* a 12 meses, enquanto as perdas esperadas em *stage* 2 utilizam uma *PD-lifetime*.

O cálculo da perda esperada para os ativos financeiros em *stage* 1, 2 e 3 considera sempre informação *point in time* e *forward-looking*.

Política de Abates e Write-Off de crédito

O abate de créditos ao ativo ocorre quando um crédito é considerado definitivamente incobrável (ex: decisão de Tribunal) ou o Grupo decidir proceder ao perdão da dívida ou ceder o seu direito sobre o crédito a terceiro, conforme referido acima.

Os créditos só são propostos para *write-off* quando todos os passos do procedimento forem cumpridos e não existam expectativas de recuperação da totalidade do crédito em dívida.

Os créditos abatidos ao ativo são registados em rubricas extrapatrimoniais no momento em que são desreconhecidos do balanço. Os registos em rubricas extrapatrimoniais mantêm-se até ao momento da extinção definitiva das responsabilidades de cada operação de crédito, por liquidação ou por cessação formal do direito a receber nos termos legais e contratuais aplicáveis (por exemplo: perdão de dívida, sentença judicial ou cessão de créditos vencidos a título definitivo), sem prejuízo de serem mantidos todos os registos extracontabilísticos relativos aos clientes com operações de crédito registadas em balanço.

Os créditos abatidos ao ativo e registados em rubricas extrapatrimoniais são mantidos pelo montante a que a instituição tem direito, nos termos legais e contratuais aplicáveis, independentemente das expectativas de cobrança.

Os registos contabilísticos em rubricas extrapatrimoniais relativos a créditos abatidos ao ativo são adequadamente suportados para permitir a reconciliação sistemática das suas componentes agregadas com o movimento de saídas por abate de crédito ao ativo.

Política de reversão de imparidade

O Grupo avalia, à data de cada relato, se há indicação de que uma perda por imparidade esperada reconhecida em períodos anteriores relativamente a um ativo, possa ter sido alterada, através da utilização de mecanismos (*triggers* e alertas) que confirmem a eventual reversão do aumento significativo do risco de crédito anteriormente estimado.

A evolução das expectativas do Grupo é traduzida na classificação da exposição numa das 3 categorias de *stage*: *stage 1*, *stage 2* ou *stage 3*.

A cada categoria de *stage* correspondem pressupostos de cálculo diferentes em relação à estimativa da perda por imparidade esperada calculada a cada período de relato.

Uma alteração de uma perda por imparidade esperada de um ativo, é reconhecida imediatamente nos lucros ou prejuízos.

Relativamente à reconciliação das alterações dos ajustamentos para risco geral e específico de crédito relativas a posições em risco com imparidade, poderão ser consultados os quadros “Reconciliação das Exposições” da Nota 42. Gestão de risco de atividade, constante do Relatório e Contas de 2020.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 o total das posições em risco originais, líquidas de ajustamentos de valor e provisões é desagregado pelas classes de risco conforme se segue:

Classes de Risco	Valor líquido das posições em risco no final do período	Valor líquido médio das posições em risco ao longo do período
Administrações centrais ou bancos centrais	920 807 133	1 201 931 121
Administrações regionais ou autoridades locais	4 050 284	5 548 403
Entidades do sector público	8 811 322	4 216 418
Instituições	273 031 700	324 160 179
Empresas	376 995 244	381 071 698
Carteira de retalho	13 602 025	10 619 663
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	5 254 925	6 029 252
Situação de incumprimento	334 038	473 819
Obrigações cobertas	30 572 458	39 375 745
Ações	66 558	2 988 017
Outros elementos	23 068 248	26 017 780
Posições de titularização	501 277 909	460 644 131
Total	2 157 871 844	2 463 076 226

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 a distribuição geográfica das posições em risco é desagregada pelas classes de risco conforme se segue:

Classes de Risco	Portugal	Espanha	Itália	Reino Unido	Outros
Administrações centrais ou bancos centrais	4.5%	4.2%	28.3%	0.0%	5.7%
Administrações regionais ou autoridades locais	0.1%	0.1%	0.0%	0.0%	0.0%
Entidades do sector público	0.0%	0.0%	0.4%	0.0%	0.0%
Instituições	0.2%	1.1%	1.2%	4.6%	5.5%
Empresas	11.1%	0.4%	0.7%	0.2%	5.2%
Carteira de retalho	0.6%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	0.2%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Situação de incumprimento	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Obrigações cobertas	1.4%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Ações	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Outros elementos	0.6%	0.3%	0.0%	0.0%	0.1%
Posições de titularização	20.4%	2.9%	0.0%	0.0%	0.0%
% do total da posição em risco original	39.1%	9.0%	30.6%	4.8%	16.5%

A repartição por sectores de atividade para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 encontra-se apresentada conforme se segue:

Classes de Risco	Atividades				
	Sector Público	Financeiras	Indústria	Particulares	Outros
Administrações centrais ou bancos centrais	42.7%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Administrações regionais ou autoridades locais	0.2%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Entidades do sector público	0.4%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Instituições	0.0%	12.7%	0.0%	0.0%	0.0%
Empresas	0.0%	3.4%	8.1%	0.0%	6.0%
Carteira de retalho	0.0%	0.0%	0.0%	0.6%	0.0%
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	0.0%	0.0%	0.0%	0.2%	0.0%
Situação de incumprimento	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Obrigações cobertas	0.0%	1.4%	0.0%	0.0%	0.0%
Ações	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Outros elementos	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	1.1%
Posições de titularização	0.0%	23.2%	0.0%	0.0%	0.0%
% do total da posição em risco original	43.3%	40.7%	8.1%	0.8%	7.1%

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 o prazo de vencimento residual (VR) é desagregado pelas diversas classes de ativos conforme se segue:

Classes de Risco	VR			
	VR <= 1 ano	1 ano < VR <= 5 anos	5 anos < VR <= 10 anos	VR > 10 anos
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	4.5%	0.9%	5.6%	31.6%
Administrações regionais ou autoridades locais	0.0%	0.0%	0.1%	0.1%
Entidades do sector público	0.0%	0.0%	0.4%	0.0%
Instituições	8.6%	1.7%	1.9%	0.5%
Empresas	0.2%	4.9%	11.3%	1.1%
Carteira de retalho	0.5%	0.1%	0.0%	0.0%
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	0.0%	0.0%	0.0%	0.2%
Situação de incumprimento	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Obrigações cobertas	0.0%	1.4%	0.0%	0.0%
Ações	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%
Outros elementos	1.1%	0.0%	0.0%	0.0%
Posições de titularização	0.0%	2.6%	0.1%	20.6%
em % do total da posição em risco original	14.9%	11.6%	19.4%	54.1%

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 a desagregação por classe de risco das posições em situação de incumprimento e em situação regular pode ser analisada conforme segue:

Classes de Risco	Posições em risco em situação de incumprimento	Posições em risco que não se encontram em situação de incumprimento	Ajustamentos para risco específico de crédito	Valores líquidos
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	-	921 031 026	223 893	920 807 133
Administrações regionais ou autoridades locais	-	4 050 284	-	4 050 284
Entidades do sector público	-	8 811 322	-	8 811 322
Instituições	-	273 211 187	179 487	273 031 700
Empresas	-	377 959 432	964 188	376 995 244
Carteira de retalho	-	13 604 176	2 151	13 602 025
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis	-	5 255 656	731	5 254 925
Situação de incumprimento	537 651	-	203 613	334 038
Obrigações cobertas	-	30 583 733	11 275	30 572 458
Ações	-	66 558	-	66 558
Outros elementos	-	23 245 827	177 579	23 068 248
Posições de titularização	-	501 429 330	151 421	501 277 909
	537 651	2 159 248 531	1 914 338	2 157 871 844

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 a desagregação por setor das posições em situação de incumprimento e em situação regular pode ser analisada conforme segue:

Setor	Posições em risco em situação de incumprimento	Posições em risco que não se encontram em situação de incumprimento	Ajustamentos para risco específico de crédito	Valores líquidos
Sector Público	190	933 892 632	224 018	933 668 804
Actividades Financeiras	182 524	877 874 759	520 721	877 536 562
Industria	1 296	176 265 207	551 232	175 715 271
Particulares	163 938	17 641 083	116 245	17 688 776
Outros	189 703	153 574 850	502 122	153 262 431
	537 651	2 159 248 531	1 914 338	2 157 871 844

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 a desagregação por zona geográfica das posições em situação de incumprimento e em situação regular pode ser analisada conforme segue:

Zonas geográficas	Posições em risco em situação de incumprimento	Posições em risco que não se encontram em situação de incumprimento	Ajustamentos para risco específico de crédito	Valores líquidos
Portugal	483 294	842 497 912	986 362	841 994 844
Espanha	47	193 340 874	56 582	193 284 339
Itália	74	658 580 676	99 656	658 481 094
Reino Unido	3 308	105 008 995	27 843	104 984 460
Outros	50 928	359 820 074	743 895	359 127 107
	537 651	2 159 248 531	1 914 338	2 157 871 844

Informação adicional sobre este tema, poderá ser consultada no Relatório e Contas de 2020.

A reconciliação das alterações nos ajustamentos para risco específico de crédito relativas a posições em risco com imparidade, é divulgada no Relatório e Contas do BiG de 2020, por tipologia de ativo e quando aplicável, designadamente nas Notas às contas n.ºs 20, 22 e 29.

Ativos livres de encargos (artigo 443.º)

Entende-se por ativo onerado um ativo explícita ou implicitamente constituído como garantia ou sujeito a um acordo para garantir, colateralizar ou melhorar a qualidade do crédito em qualquer operação da qual não possa ser livremente retirado.

Em 31 de dezembro de 2020, a oneração dos ativos pode ser analisada conforme se segue:

2020	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Títulos				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	271 574 099	271 574 099	1 586 711 892	1 575 422 471
Ações	-	-	2 688 767	2 688 767
Outros títulos	-	-	844 660	844 660
Outros ativos	1 750 000	-	340 036 082	-
	273 324 099		1 930 281 401	

Recurso às ECAI (artigo 444.º)

O Grupo, para o cálculo dos montantes dos requisitos de fundos próprios para cobertura do risco de crédito, aplica o Método Padrão previsto no artigo 107.º do Regulamento 575/2013. Neste método as exposições são classificadas de acordo com a contraparte por classes de risco, sendo objeto de correção de valor por imparidade e tendo em conta as garantias e as cauções que lhe estão associadas, sendo no final as posições em risco objeto de ponderação de acordo com a respetiva classe.

As notações externas (*ratings*) utilizadas pelo Grupo para a classificação dos seus ativos, e consequentemente para obtenção dos respetivos ponderadores de risco, seguem as diretrizes definidas no artigo 138.º do Regulamento 575/2013:

- (i) se existirem *ratings* de 3 agências, o Grupo seleciona o melhor dos 2 mais baixos;
- (ii) se existirem *ratings* de 2 agências, o Grupo seleciona o mais baixo;
- (iii) se existir apenas um *rating*, o Grupo utiliza esse *rating*.

Quando existir uma avaliação de crédito relativamente a uma determinada emissão ou linha de crédito, em que se insere a posição em risco, essa avaliação é utilizada para determinar o ponderador de risco aplicável. Caso não exista será usada uma avaliação de crédito geral sobre o emitente, conforme estipulado no artigo 139.º do Regulamento. Caso não exista um *rating* a atribuir à posição em risco, o ponderador a usar será o indicado no Regulamento para a classe de ativo onde se insere essa posição.

As notações externas, utilizadas pelo Grupo para a classificação dos seus ativos para efeitos de obtenção dos ponderadores de risco, provêm das agências de notação *Standard & Poor's Ratings Services*, *Moody's Investor Service* e *Fitch Ratings*.

As classes de risco relativamente às quais se recorre a uma ECAI são as classes de Administrações centrais ou bancos centrais, Administrações regionais ou autoridades locais, Entidades do setor público, Instituições, Empresas e Obrigações cobertas.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o valor das posições em risco, e os valores das posições em risco após redução do risco de crédito pode ser analisado conforme segue:

	Ponderadores de risco						TOTAL	
	0%	20%	35%	50%	75%	100%		150%
1. Posição em risco								
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	760 604 691	30 026 956		97 020 500		13 263 926	19 891 060	920 807 133
Administrações regionais ou autoridades locais	2 016 369	2 033 915						4 050 284
Entidades do sector público				8 811 322				8 811 322
Instituições		188 737 216		64 324 731		19 969 753		273 031 700
Empresas		6 258 593		22 612 052		348 075 714	48 885	376 995 244
Carteira de retalho					13 602 025			13 602 025
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis			5 254 925					5 254 925
Situação de incumprimento						38 803	295 235	334 038
Obrigações cobertas		30 572 458						30 572 458
Ações						66 558		66 558
Outros elementos	2 311 805					20 756 443		23 068 248
2. Posição em risco após redução do risco de crédito								
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	760 604 691	30 026 956		97 020 500		13 263 926	19 891 060	920 807 133
Administrações regionais ou autoridades locais	2 016 369	2 033 915						4 050 284
Entidades do sector público				8 811 322				8 811 322
Instituições		188 737 216		64 324 731		19 969 753		273 031 700
Empresas		6 258 593		22 612 052		347 735 537	48 885	376 655 067
Carteira de retalho					11 174 853			11 174 853
Garantidas por hipotecas sobre bens imóveis			5 254 925					5 254 925
Situação de incumprimento						38 803	295 235	334 038
Obrigações cobertas		30 572 458						30 572 458
Ações						66 558		66 558
Outros elementos	5 079 154					20 756 443		25 835 597

Posições em risco sobre ações não incluídas na carteira de negociação (artigo 447.º)

O Grupo efetua investimentos em ações de acordo com a estratégia de investimento.

A rubrica contabilística de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, pode incluir instrumentos de capital que são registados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor, subseqüentemente as variações de justo valor são refletidas na rubrica de capital.

Os ganhos e perdas relativos a vendas desta tipologia de ativos são mantidos numa rubrica do capital próprio.

Informação adicional sobre as ações da carteira bancária, poderá ser consultada no Relatório e Contas de 2020.

Exposições ao risco de taxa de juro sobre posições não incluídas na carteira de negociação (artigo 448.º)

Define-se risco de taxa de juro como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro de elementos da carteira bancária, por via de (i) desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, (ii) ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos ou (iii) existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

O Grupo usa, entre outras medidas de risco de taxa de juro, os *bpv's* (*basis point value*). Este fator de risco representa a exposição por cada ponto base (0,01%) e permite calcular o impacto económico dos movimentos da *yield* na carteira de ativos de taxa de juro.

Este é o método mais convencional, pois permite estimar os ganhos e as perdas teóricas de uma carteira por maturidade residual tendo por base diferentes variações da curva de taxa de juro.

Esta análise considera o valor total dos ativos e passivos da carteira bancária, suscetíveis ao risco de taxa de juro, por maturidades, não sendo incluídas as posições da carteira de negociação.

O Grupo analisa a exposição ao risco de taxa de juro tendo em conta diferentes bandas temporais baseando-se na data de refixação da taxa dos ativos e passivos. Uma vez apurada a exposição da Carteira Bancária por banda temporal, calcula-se a exposição líquida para cada uma das maturidades consideradas (diferença entre ativos e passivos). Para cada uma destas maturidades é então estimada a sensibilidade ao risco de taxa de juro, agrupando os *basis points values* por banda temporal, uma vez que os mesmos são calculados individualmente por cada uma das rubricas de Balanço.

Uma vez realizada esta análise torna-se então possível realizar testes de esforço aplicando deslocamentos paralelos na curva de rendimentos, ou aplicando choques com inclinação ao longo da curva de rendimentos. O Grupo utiliza como cenários de testes de esforço os choques definidos na Instrução nº 34/2018 (com as alterações introduzidas pela Instrução n.º 03/2020) do Banco de Portugal, de entre os quais se considera uma deslocação paralela de 200 p.b. na curva de rendimentos.

A análise ao risco de taxa de juro não considera o acionamento de cláusulas de reembolso antecipado de empréstimos, por não serem materialmente relevantes.

Para os elementos do passivo sem maturidade definida, especificamente depósitos à ordem (com ou sem remuneração), os mesmos foram alocados em diferentes bandas temporais resultantes da análise efetuada internamente ao comportamento dos depositantes. Esta análise teve por base a série histórica do comportamento dos depositantes entre janeiro de 2010 e dezembro de 2020.

Os ativos que produzem maior impacto na análise do Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária são as obrigações de taxa fixa, que representam mais de 54% dos ativos em carteira.

O impacto nos fundos próprios decorrente de um choque de +200 p.b. na curva de taxa de juro é de -2,6%, valor dentro dos limites definidos na Instrução n.º 34/2018 alterada pela Instrução n.º 3/2020 do Banco de Portugal, ou seja, 20% dos fundos próprios, conforme pode ser analisado abaixo:

Impacto		31-12-2020	
	Valor	+ ¹	-10,235,172
Efeito na Situação Líquida de um choque de 200 p.b. na taxa de juro		- ²	-1,462,185
	% da Situação Líquida	+ ¹	-2.6%
		- ²	-0.4%

¹ "+" = Choque na taxa de juro, no sentido ascendente

² "-" = Choque na taxa de juro, no sentido descendente

Os pressupostos usados nesta análise e cujos resultados são apresentados no quadro acima são os previstos da Instrução acima mencionada, especificamente:

- (i) o apuramento do impacto total para cada cenário considera a soma dos impactos por divisa relevante, sendo ponderados por 50% aquelas que tenham um impacto positivo tal como previsto na alínea t) do nº 1 do artigo 4º - B da Instrução,
- (ii) atendendo aos pressupostos previstos nas alíneas n), o) e p) do nº 1 do artigo 4º-B da referida Instrução, deve ser aplicado um limite mínimo às curvas de rendimentos por moeda. Este limite mínimo é de -100 pontos base para o horizonte temporal *overnight*, e aumenta em 5 pontos base por ano até atingir os 0% para o prazo de 20 anos, mantendo-se em 0% para prazos mais longos. Adicionalmente, caso as taxas observadas à data de referência em determinados prazos da curva de rendimentos sejam inferiores aos limites mínimos referidos, devem ser utilizadas as taxas observadas, pelo que o choque a aplicar, nas taxas referentes a esses prazos, deve ser nulo.

Risco associado a posições de titularização (artigo 449.º)

O Grupo participa em operações de titularização enquanto investidor, com o objetivo principal a recolha dos fluxos de caixa contratuais e, caso surja uma oportunidade favorável, realizar os fluxos de caixa através da sua venda. Estes títulos estão registados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e seguem as regras contabilísticas descritas no Relatório e Contas de 2020 (nota 2).

No decorrer de 2020, entrou em vigor o Regulamento (UE) 2017/2401 que veio alterar o Regulamento (UE) 575/2013 no que respeita à determinação dos montantes das posições ponderadas pelo risco de posições de titularização. No cálculo dos requisitos de capital inerentes a estas exposições, o BIG aplicou o método padrão e o método das notações externas.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o valor das posições em risco, e os valores das posições em risco após redução do risco de crédito pode ser analisado conforme segue:

Classes de Risco	Posição em risco	Ajustamentos para risco específico de crédito	Valor líquido das posições em risco	Ativos ponderados pelo risco
Posições de titularização	501 429 330	151 421	501 277 909	93 852 751

Política de remuneração (artigo 450.º)

A informação requerida nos termos do artigo 450.º encontra-se, na sua grande maioria, disponível no Relatório e Contas de 2020, na Informação Complementar ao Relatório e Contas e nas respetivas Políticas de remuneração, publicadas no sítio de internet do Banco, ao abrigo do artigo 115.º-I, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, sendo essas informações complementadas pelas informações constantes deste relatório.

A Política de remuneração dos órgãos de administração e fiscalização e a Política de remuneração dos colaboradores, incluem a descrição dos processos de tomada de decisão e dos procedimentos inerentes. O objetivo das Políticas de remuneração do BiG é assegurar a atribuição de uma remuneração apropriada e competitiva aos membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco, bem como à direção de topo, responsáveis pela assunção de riscos, responsáveis pelas funções de controlo e, ainda, aos colaboradores cuja remuneração total os coloque no mesmo escalão de remuneração dos anteriores e desde que as respetivas atividades profissionais tenham um impacto material no perfil de risco da instituição de crédito, à luz das melhores práticas de mercado nesta matéria, da experiência, do nível de responsabilidade, do desempenho individual e do desempenho global do Banco.

Estas políticas estão disponíveis no sítio de *internet* do Banco e estão acessíveis para todos os colaboradores e membros do órgão de administração, no portal de gestão de recursos humanos do Banco.

Na Assembleia Geral do BiG realizada em maio de 2019, que procedeu ao alargamento do Conselho de Administração do Banco, foi também constituído um Comité de Remunerações. Este comité exerce as competências previstas no artigo 115.º-H do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e no respetivo regulamento relativamente à remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização. O Comité de Remunerações reúne sempre que necessário e com uma periodicidade mínima anual. Entre outras funções, este comité prepara as decisões em matéria de remunerações que serão adotadas pela Comissão de Remunerações ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso, nomeadamente no que respeita à remuneração dos membros da Comissão Executiva e de outros colaboradores identificados cujas funções possam ter impacto no perfil de risco do BiG.

Em termos de estrutura de *governance*, o BiG dispõe ainda de uma Comissão de Remunerações, constituída por três membros eleitos na Assembleia Geral por períodos de quatro anos, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais. Este órgão reporta diretamente aos acionistas. As suas responsabilidades incluem a determinação e avaliação periódica da remuneração dos órgãos de administração e fiscalização do Banco, no quadro da política de remuneração dos órgãos de administração e fiscalização do BiG.

Durante o ano de 2020 não foram realizadas reuniões da Comissão de Remunerações do Banco.

Foram realizadas 5 reuniões do Comité de Remunerações, tendo por objeto (i) ratificar o parecer do Comité de Remunerações sobre o segundo programa de subscrição de ações preferenciais remíveis para colaboradores e administradores executivos do BiG e (ii) deliberar sobre a lista de colaboradores identificados para efeito de aplicação de uma especial política de remunerações e (iii) dar parecer sobre proposta relativa às remunerações das pessoas responsáveis pelas funções de controlo e (iv) dar parecer sobre proposta relativa às remunerações variáveis a atribuir em 2020, tendo por base um período de referência plurianual (o Triénio 2018-2020), aos colaboradores enquadráveis no n.º 2 do artigo 115.º - C do RGICSF e (v) deliberar sobre a aprovação da Política de Remuneração dos Colaboradores do BiG.

Tiveram ainda lugar duas reuniões do Conselho de Administração, tendo por objeto a (i) a aprovação da política de remuneração dos colaboradores e (ii) a proposta de aprovação de um rácio de remuneração variável mais elevado submetida a deliberação da Assembleia geral do Banco, em 25 de junho de 2020.

Importa referir ainda que a revisão da política de remuneração dos membros dos órgãos sociais foi aprovada na Assembleia Geral do Banco, realizada em 25 de junho de 2020.

As funções de controlo interno, de gestão de risco e controlo do cumprimento (*compliance*) tiveram um papel ativo da análise dos mecanismos de alinhamento de interesses e de controlo dos riscos.

As políticas de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e dos colaboradores cujas atividades profissionais têm um impacto significativo no respetivo perfil de risco incluem informação sobre a relação entre a remuneração e desempenho, destacando em particular os conceitos de avaliação de desempenho, individual e coletivo, numa base

anual e plurianual, alinhadas com o desempenho do Banco e com as características mais importantes do sistema de remuneração, nomeadamente ao nível dos critérios utilizados na avaliação do desempenho e ajustamento ao risco.

Rácios entre remunerações fixas e variáveis:

A Assembleia Geral Anual do Banco de Investimento Global, S.A. realizada em 25 de junho de 2020, nos termos previstos no artigo 94.º, nº 1, alínea g), da Diretiva 2013/36/UE, aprovou para um total de 15 colaboradores, enquadrados nos termos do n.º 2 do artigo 115.º - C do RGICSF e incluindo os membros do órgão de administração do Banco, uma componente variável da remuneração que pode variar entre 0 e 1,99 do valor da componente da remuneração fixa desses mesmos colaboradores. Para os restantes trabalhadores, a componente variável não pode exceder 100% da componente fixa da remuneração total para cada indivíduo. Esta deliberação ocorreu na sequência de uma proposta conjunta elaborada pelo Conselho de Administração do Banco e da Comissão de Remunerações, que foi disponibilizada aos acionistas do Banco na data da divulgação convocatória da Assembleia geral a que foi submetida.

As informações sobre os critérios de desempenho nos quais se baseiam os direitos a ações, opções ou as componentes variáveis da remuneração, estão descritas nas Políticas de Remunerações, bem como os principais parâmetros e fundamentos dos sistemas de prémios anuais e de outros benefícios não pecuniários.

Os dados quantitativos agregados sobre as remunerações da direção de topo e membros do pessoal cujas ações tenham um impacto significativo no perfil de risco do Grupo, encontram-se disponíveis no anexo I da informação complementar ao Relatório e Contas, disponível no site do Banco. Em relação ao número de beneficiários, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a divisão é a seguinte:

Membros não executivos do Conselho De Administração	3
Membros executivos do Conselho De Administração	5
Membros do Conselho Fiscal	3
Responsável pela gestão de uma das funções de controlo interno que responde diretamente perante um dos responsáveis pelas funções de controlo interno	2
Responsáveis pelas funções de controlo interno	3
Direção de topo/funções de suporte	6
Responsáveis de unidades de negócio relevantes	3

O número de indivíduos com remuneração igual ou superior a um milhão de Euros, encontra-se disponível no Anexo I da informação complementar ao Relatório e Contas, disponível no site do Banco.

Alavancagem (artigo 451.º)

O rácio de alavancagem é a relação entre a medida de fundos próprios de uma instituição e a medida da exposição, que compreende o valor dos ativos, abatido das deduções a fundos próprios, e as extrapatrimónias, conforme definido no artigo 429.º do Regulamento.

O Comité de Basileia emitiu um comunicado segundo o qual seria expectavelmente aplicado, a partir de 1 de janeiro de 2018, um nível mínimo de 3%. Em 31 de dezembro de 2020, o rácio de alavancagem do Grupo era de 17,6%.

**Resumo da conciliação dos ativos contabilísticos e das exposições do rácio de alavancagem,
para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020**

	Montante aplicável
Total dos ativos que constam das demonstrações financeiras publicadas	2 203 605 500
Ajustamentos para instrumentos financeiros derivados	8 850 690
Ajustamento para elementos extrapatrimoniais	6 576 968
Outros ajustamentos	(4 621 149)
Medida da exposição total do rácio de alavancagem	2 214 412 009

Rácio de alavancagem para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020

	Exposição do rácio de alavancagem
<i>Exposições patrimoniais (excluindo derivados e securities financing transactions)</i>	
Elementos patrimoniais (excluindo derivados, securities financing transactions e ativos fiduciários, mas incluindo as garantias)	2 198 981 048
Montantes dos ativos deduzidos na determinação dos fundos próprios de nível 1)	-
Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados, securities financing transactions e ativos fiduciários)	2 198 981 048
<i>Posições em risco sobre instrumentos derivados</i>	
Custo de substituição associado a todas as transações de derivados (ou seja, em valor líquido da margem de variação em numerário elegível)	3 303
Montantes das majorações em potencial future exposure associadas a todas as transações de derivados	8 850 690
Total das posições em risco sobre instrumentos derivados	8 853 993
<i>Outras exposições extrapatrimoniais</i>	
Exposições extrapatrimoniais em valor nocional bruto	64 508 689
(Ajustamento para conversão em equivalente-crédito)	(57 931 721)
Outras exposições extrapatrimoniais	6 576 968
<i>Fundos próprios e medida da exposição total</i>	
Fundos próprios de nível 1	390 682 940
Medida da exposição total do rácio de alavancagem	2 214 412 009
<i>Rácio de alavancagem</i>	
Rácio de alavancagem	17.6%
Escolha quanto às disposições transitórias para a definição da dedida dos fundos próprios	Definição definitiva

Repartição das exposições patrimoniais, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020

	Exposição do rácio de alavancagem
Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados, securities financing transactions e posições em risco isentas), das quais:	2 198 981 048
Posições em risco da carteira de negociação	50 103 306
Posições em risco da carteira bancária, das quais:	2 148 877 742
Obrigações cobertas	30 572 458
Posições em risco tratadas como soberanas	924 857 417
Posições em risco perante administrações regionais	8 811 322
Instituições	264 227 755
Garantidas por hipotecas sobre imóveis	5 254 925
Posições em risco sobre a carteira de retalho	13 556 424
Empresas	376 850 686
Posições em risco de incumprimento	334 038
Outras posições em risco (p. ex.: ações, titularizações)	524 412 715

Utilização de técnicas de redução de risco (artigo 453.º)

As técnicas de redução de risco de crédito utilizadas pelo Grupo visam mitigar a exposição a esta tipologia de risco, designadamente através do recurso a garantias reais (numerário, instrumentos financeiros, imóveis ou outros ativos) e, em casos excecionais, a garantias pessoais (comprometimento perante o Grupo do cumprimento de responsabilidades). Apesar de algumas das garantias referidas não serem elegíveis como mitigantes de risco, de acordo com o Regulamento 575/2013, economicamente reduzem o risco de crédito a que o Grupo está sujeito.

Abaixo são detalhadas as medidas que o Grupo adota de forma a mitigar a exposição ao risco de crédito:

- Colateral financeiro: que pode tomar a forma de numerário, ou qualquer outro tipo de ativos financeiros sendo que, para serem aceites como garantia de risco de crédito, esses ativos financeiros têm de ser considerados elegíveis para colateral. A lista de ativos elegíveis é revista periodicamente;
- Hipotecas imobiliárias;

- Colateral Físico: propriedade do bem a ser financiado – no caso do Aluguer Financeiro ou *Leasing* o automóvel e/ou equipamento;
- Garantias prestadas por outras instituições financeiras, entidades públicas, corporativas ou pessoais, desde que cumpram os requisitos de idoneidade ou liquidez, conforme aplicável, estabelecidos pelo Conselho de Administração;

No cálculo dos requisitos de fundos próprios são usados os instrumentos previstos na Secção 2 do Capítulo 4 do Título 2 da Parte 3 do Regulamento, nomeadamente os depósitos em numerário e as cauções imobiliárias. Estas últimas, pela sua natureza, não são reconhecidas como técnicas de redução do risco de crédito, mas como critério para a atribuição dos ponderadores relevantes para o cálculo dos requisitos de fundos próprios.

Adicionalmente, importa ainda referir que, na análise de investimentos em instrumentos financeiros, é considerado como elemento de mitigação de risco a existência de eventuais garantias prestadas por Instituições ou Administrações Centrais sobre as respetivas emissões.

Relativamente às operações envolvendo instrumentos financeiros derivados, o Grupo recorre a acordos *standard* como forma de mitigação do risco de crédito inerente, estabelecendo as relações contratuais com clientes através da assinatura de contratos quadro em que as obrigações ficam claramente definidas.

A monitorização das garantias reais constituídas por instrumentos financeiros e depósitos é realizada numa base diária, permitindo um acompanhamento constante da evolução do seu valor ao longo do tempo. Atendendo à atual carteira de crédito do Grupo, este é o principal tipo de garantias, motivo pelo qual o Grupo tem dedicado, ao longo do tempo, especial atenção e recursos ao desenvolvimento de processos de avaliação, gestão e controlo eficazes.

Relativamente às restantes garantias reais, designadamente as cauções imobiliárias, é realizada uma análise casuística periódica no que concerne ao seu valor e validade em termos de garantia de capital. O Grupo considera este procedimento adequado face ao reduzido número de cauções desta natureza e ao grau de conhecimento dos processos que tal dimensão da carteira permite.

Informação adicional sobre este tema, poderá ser consultada no Relatório e Contas de 2020, nomeadamente na secção denominada “Gestão de Concentração de Riscos” do Relatório de Gestão do Banco que analisa a sua exposição à concentração de riscos por categoria – risco de crédito, risco de mercado, risco de liquidez e risco operacional.